leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

Portaria nº 43, de 08 de agosto de 2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

PAULO CEZAR HENRIQUE, Diretor Geral da Câmara Municipal de Ivaté,no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para audiência com deputados estaduais para tratar de assuntos relaciones estaduais para tratar de assuntos estaduais estaduai Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições el

Câmara Municipal de Ivaté, aos 08 dias do mês de agosto de 2024 PAULO CEZAR HENRIQUE

Portaria nº 44, de 08 de agosto de 2024

Politalia In 44, de do de agosio de 2024 DISPÕE SORRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO. EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução na 02/2021 de 29 de junho de 2021.

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para audiência com deputados estaduais para tratar de assuntos relacionados ao municipio

Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 2024 EDILSON CHALEGRE NUNES

Portaria nº 45, de 08 de agosto de 2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO. EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n 02/2021 de 29 de junho de 2021.

RESOLVE Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para audiência com deputados estaduais para tratar de assuntos relacionados ao municip

Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições er

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 2024 EDILSON CHALEGRE NUNES

Presidente da Câmara

Portaria nº 46, de 08 de agosto de 2024 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.

EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n⊡ 02/2021 de 29 de junho de 2021.

Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 11 de agosto e retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2024 para audiência com deputados para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições er

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de agosto de 2024

EDILSON CHALEGRE NUNES Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná. no uso de suas atribuições Regimentais

Considerando o feriado municipal da Assunção de Nossa Senhora, instituído pela Lei Municipal nº. 797, de 18/06/2015, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 004/1997, na próxima quinta-feira, dia 15 de Agosto de 2024.

Art.1º. Declarar ponto facultativo o dia 16 de Agosto de 2024, Sexta-feira

Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 09 dias do mês de agosto de

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref: CONTRATO Nº11/2024.

Contratante: Município de Perobal Contratado: LIMA E BARBIERI LTDA.

Cláusula Primeira: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor total de R\$ 14.970.96(quatorze mil novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)ao valor inicialmente firmado, , referente ac novecinos e seienta reals e novema e seis centavos ato vator iniciamiente initiado, , referente ad acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo. Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do

contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024 Tomada de Preços nº 04/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADA: WALACE DIEGO FABRIN CABRAL CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, com início 06

de agosto de 2024 findado dia 05 de setembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condiçõe estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo Data da Assinatura: 05/08/2024.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − 🕿 (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 38/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de agosto de 2024.

Fornecedor: IGEHAL SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 22.884.201/0001-31

1 SEGURANÇA - REFERENTE AO DIA 12/10/24 DÁS 18H AS 1H 10 R\$ 179,00 R\$ 1.790,00 2 SEGURANÇA - REFERENTE AO DIA 13/10/24 DÁS 8H AS 14H 4 R\$ 179,00 R\$ 716,00 3 SEGURANÇA - REFERENTE AO DIA 13/10/24 DÁS 14 AS 24H 10 R\$ 179,00 R\$ 1.790,00 10 R\$ 179,00 R\$ 1.790,00 R\$ 1.790	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	1	SEGURANÇA - REFERENTE AO DIA 12/10/24 DÁS 18H AS 1H	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
3 SEGURANCA - REFERENTE AO DIA 13/10/24 DÁS 14 AS 24H 10 R\$ 179.00 R\$ 1,790.00	2	SEGURANÇA - REFERENTE AO DIA 13/10/24 DÁS 8H AS 14H	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
	3	SEGURANÇA - REFERENTE AO DIA 13/10/24 DÁS 14 AS 24H	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.296.00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de agosto de 2024.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO № 183/2024-PMAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont,
341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a)
Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da
Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e
CONTRATADA: TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais
por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: formecimento e instalação de 1.213 ud de
luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais
de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais
acessórios: servicos de retigrada. transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios. com a

acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, através do Convêhio nº

307/2024 - SECID.

VALOR: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCÍA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Alto Piquiri-PR, 09 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Contrato nº 165/2024

Pregão Eletronico Nº 037/2024 Edital n° 073/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00) Contratada: JS BARREIRA E CIA LTDA (42323757000166)

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios para atender a merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência,

EXTRATO DE CONTRATO

parte integrante deste edital, Valor total: R\$ 23.912,00 (vinte e três mil e novecentos e doze reais) Vigência: 02/08/2024 a 02/04/2025 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Cafezal do Sul

CNPJ: 95.640.652/0001-05 00 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87 565-000 - Cafezal do Sul - Pr Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o Processo nº.70/2024, Concorrência eletrônica nº 03/2024, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada na finalização de serviços referente a obra da Capela Mortuária de Cafezal do Sul, conforme projetos, Planilhas e demais docume

DOTAÇÃO:				
DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
10.001.15.452.1300.2.042.	449051	37002	536	Atividades do Cemitério e Capela Mortuária

Vencedor: ZAMBROSI SAMPAIO ENGENHARIA LTDA. Vencedor do certame Perfazendo um montante de R\$ 19.095,00 (dezenove mil e noventa e cinco reais).

Cafezal do Sul, 09 de agosto de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 009/2024 de 08/01/2024, sobre o **Processo nº.71/2024, Concorrência eletrônica nº 04/2024**, que tem por Objeto: contratação de serviços de mão-de-obra especializada para assentamento de tubos de concreto para galerias de águas pluviais a serem executadas no distrito de jangada – pr conforme projetos, Planilhas

DOTAÇÃO:				
DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
10.002.15.451.1301.3.001	449051	37002	516	Obras de pavimentação, galerias pluviais e re

Vencedor: WP TANGANELLI. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 59.879.72 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e

Cafezal do Sul. 9 de agosto de 2024



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 indo de Rezende, 686, CEP: 87.40

DECRETO N.º 362/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de restos a pagar liquidados e restos a pagar não liquidados do Exercício de 2023 e anteriores, dando

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO O disposto no Art. 42, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com os Artigos 359b e 359c, da Lei 2.848, de 1940, segundo as alterações da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Ficam canceladas as inscrições de Restos a Pagar Liquidados e Restos a Pagar não Liquidados do Exercício de 2023 e anteriores, apurados até a data deste decreto, no montante de R\$ 3.617.846,66(três milhões seiscentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a restos a pagar não processados, sendo estes anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos, devendo para tanto a Contabilidade providenciar os devidos cancelamentos, e o valor apurado de R\$ 8.626.459,19 (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), sendo este valor referente a restos a pagar processados, precisando para o seu devido cancelamento da anuência do ordenador da despesa responsável pela sua inscrição bem como o seu

Art. 2º - Os Restos a Pagar Liquidados, cujas inscrições são canceladas, serão pagos em conformidade com as disposições do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

> MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Par HOMOLOGAÇÃO DECRETO No 2108/2024

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024, dando outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 206/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024, que tem por objeto a (o) Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnología LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1.213 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de illuminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, através do Convênio nº 307/2024 - SECID.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo

PROPONENTE: VALOR TOTAL TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA

R\$ 920.000.00 novecentos e vinte mil reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da

decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2024 GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 257.240 datado de 13 de março de 2024, no livro 1-Y. Requerente: Maria Olga da Silva

Imóvel: Data nº 03, da Quadra nº 50, da Zona 03, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR. Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Joao Mattos

Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Joao Mattos e terceiros eventualmente interessados que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente: Maria Olga da Silva, brasileira, capaz, aposentada, divorciada portadora da CI, RG, nº 5.***, ***-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 774. ***, ***/**, residente e domiciliada em Umuarama-PR; tendo por objeto o imóvel: Data nº 03, da Quadra nº 50, da Zona 03, Município de Umuarama-PR, inscrito em maior porção sob nº 07 do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.

A requerente alega estar na posse do imóvel desde meados do ano de 1975. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Amapa, nº 2636. Centro. Umuarama-PR, CEP 87.504-280, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.



PREFEITURA DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 23/2024 O Município de Xambrê - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 23/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contração de empresa prestadora de serviços de viabilização de licenciamento ambiental, autorização florestal e de dispensa ou outorga para obra de pavimentação asfáltica no distrito de Elisa

VALOR MAXIMO: R\$ 3.716,67 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sesse RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/08/24. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 27/08/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/24 Xambrê - PR, 09 de agosto de 2024.

Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE XAMBRÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 24/2024 O Município de Xambrê - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônic nº 24/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. OBJETO: Aquisição de equipamentos de som para o centro do idoso e serviço de convivência VALOR MAXIMO: R\$ 11.920,42 (Onze mil novecentos e vinte reais e trinta e quarenta e dois reais

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/08/24. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 26/08/24. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/24 Xambrê - PR. 09 de agosto de 2024. Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI Estado do Parana

HOMOLOGAÇÃO

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n 08/2024, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA nº 08/2024, que tem por objeto a (o) Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) contendo: academias da terceira idade e paisagismo e demais itens e especificações constante no projeto, através do Convênio nº 547/2024 - SECID - Secretaria das Cidades. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

VALOR TOTAL PROPONENTÉ: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA R\$ 223.020,35 duzentos e vinte e três mil e vinte reais e trinta e cinco centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2024

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024-PMAP

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e

CONTRATADA: OBRAS SL INFRAESTRUTURA OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: academias da terceira idade e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R\$ 223.020.35 (duzentos e vinte e três mil. vinte reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Alto Piquiri-PR, 09 de agosto de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 054/2024

regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, rendo em vista o requerimento/solicitação nº 205/2024 formulado pelo Servidor Luís Paulo de RESOLVE:

Fica o Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula nº 43) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2024, para participar do "1º Congresso Nacional de Contabilidade Pública", local do Evento: Hotel Mabu Curitiba Business – Rua XV de Novembro, 830 – Centro – Curitiba - PR. Congresso este realizado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, durante os dias 13 à 16 de Agosto de 2024, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das os días 13 a 10 et agosto de 2024, cabrillos le recebilitetto de 3 (tes) diales (valor total des diárias R\$ 1.593,66 (mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)). Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para

omprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Agosto de 2024 MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 82/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767 CNPI sob nº 78.200.110/000149, este ato representado pelo seu Prefeito Municipal. Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.19.431.7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 632.228.186.98. residente e domiciliado na Rua Domingos Centrihani nº 1.70. Parque Agostimo. nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e T. RONQUÍ ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lisboa, nº 3240, Jardim Panorama, CEP: 87.501.640, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.851.34673-30, letefone nº (44) 9.8818-9697, e-mail: tiagoronqui@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Jacqueline Siqueira da Silva Ronqui, brasileria, portador da Cédula de Identidade RCn eº 11.109.995-3, inscrito no CPF/MF sob nº 094.139.689-25, residente e domicillado à Rua Sergipe, nº 5551, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmama presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024, Processo Licitatório nº 82/2024, mediante as Cidaustas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Pereciveis (hortifutúls e outros), para atender as secretarias municipais e os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil (PNAE-CRECHE), da Educação Pré-Escolar (PNAE-PRÉ) e do Ensino Fundamental (PNAE-INDRAMENTAL), da Educação de Jovens e Adultos (PNAE-LA), e o PNAE- AEE (Atendimento a Educação Especializado/ contra tumo) conforme as diretizes do Programa Nacional de Alimentação

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Item	Descrição	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade 1 a 1,5 kg.	Ceasa	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
2	ABACATE. Abacate: boca 12. com peso unitário variante de 450 a 550 gramas. Formato pitróme, com casca verde e polpa amarelada, devendo o lote apresentar Homoganicidae visual de tamanho e coloração: não apresentar os defeilos podridão, passado, feido, queimado de sol grave ou danificado por praga: devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fomecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instituição normativo.	Ceasa	500	R\$ 10,05	R\$ 5.025,00

	posteriores; produto sujeitos a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa; obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.qov.br				
3	ABÓBORA paulista madura, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isenta de enfermidades matéria terrosa externa anormal sem danos físicos e mecânicos, onunda de manuseio e transporte, acondicionada em saco de polietileno pesando aproximadamente 1 kg.	Ceasa	800	R\$ 18,47	R\$ 14.776,00
4	ABOBRINHA — In natura, brasileira extra A. casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indicios de germinação. Devem estar frescas, integras, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Ceasa	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
5	ALFACE, lisa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e unifoade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuselo e transportes.	Ceasa	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
6	ALMEIRAO, de primeira; peso por unidade mor que 500; devendo apresentar coloração verde médio, o lote deverá ter homogeneidade visual de tamanho, não apresentar os defelos como murcho, amarelado e manchado; devendo ser entregue em embalagem múltipla de 1,00 x 1,20 m. Contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formecodor e suas condições devendo elegidos de vendo de la composição de la composição de vendo de la composição de la composiçã	Ceasa	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
7	ALHO de "cabeça"; boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	300	R\$ 29,02	R\$ 8.706,00
9	BATATA DOCE: rosada; extra Aa (peso unitário entre 150 e 300;) casac amo culoração creme, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar so defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m. contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,902 (sacranívas, immero) Red 1201 e alterações posteriores; produto sujeto a verificação no ato a entrega aos procedimentos Adm.	Ceasa	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00

	Determinados pela ANVISA, obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br				
10	BANANA NANICA em pencas de primeiro tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Ceasa	5.000	R\$ 4,79	R\$ 23.950,0
12	BROCOUIs, comum fresco de primeira tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terrose e unidade externa anormal, residuos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, em macos roriundos do manuseio e transporte, em macos	Ceasa	200	R\$ 8,91	R\$ 1.782,0
13	BETERRABA; com diametro maior que 110mm, formato globular; casca d'octoração vemelho arroxado: o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração: não apresentar nos defeitos podiridão, passado, murcho e ferimento. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 X 1,20m, contendo identificação do produtor, peso, liguido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomativa conjunta 0,902 (sarc, Anvisa, Immetro) Rdc 1,201 e aterações posteriores produto sujeto a verificação o ato da entrega aos procedimentos adm, determinados pela Anvisa; obedecer ás informações contidas em normas e padrões do site www. bec. sp. gov. br.	Ceasa	1.500	R\$ 6,25	R\$ 9.375,0
15	CENQURA Variedade Nantes: Extra A. Com Comprimento Unitário Entre 169 e 200 Mm; Casca Cl'Coloração Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Clindrico e Corração Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração, Não Apresentar Os Defelios Podridão, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformação Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Su Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Teleflora de Fomecodor, e Suas Condições Nomes e Teleflora de Fomecodor, e Suas Condições (1201 A 120m; 120m; 120m) Normaliva Conjunto 0,9102 (sarc, Amrisa, Immetro), Roft (2011 A 120m; 120m) A De Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; obedecer às Informações Contidas Em Normas e	Ceasa	3.000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,0
16	CHEIRO VERDE, fresco, de primeira tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; firmes e intacto; isento de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos orlundos do manuseio e transportes.	Ceasa	1.000	R\$ 5,68	R\$ 5.680,0
17	CHUCHU, fresco de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de enfermidades, aterias terrosos,	Ceasa	2.000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,0

	sem danos físicos e mecânicos oriundos do				
	manuseio e transporte.				
18	COUVE manteiga, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta enfermidades, sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de	Ceasa	1.500	R\$ 8,98	R\$ 13.470,00
19	manuselo e transporte, em magos. COUVE FLOR; branca, com peso unitário entre 450 e 600gr, apresentando inflorescenia com formato globular a semi, coloração branca a branco creme; devendo ser entregue em embalagem sub mitigla de 1.00 x 1.20; contendo identificação de produtos, peso líquido , nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, minetro) Rdc 1201 e alterações posteriores. Produtos sujelto a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm determinados pela ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões do sité tew wa becs, por v.br	Ceasa	1.500	R\$ 7,71	R\$ 11.565,00
20	CEBOLA, amarela. Graúda com diámetro entre 71 x 90mm, apresentando casca of coloração amarela e polpa c/ coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade visua de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotados, ferimento, perda de catafílo interno ou podrídado, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m, contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com instruções normativa conjunta 0.90.2 (sarc, amvisa, immetro) Red 1201 e suas alterações posteriores.	Ceasa	1.000	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
21	GOIABA goiaba vermelha com diâmetro unitário menos que 50mm, de formato ovalado a arredondado, textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verte a amerela e pola vermelha, devendo o lote a presentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos caudados por pragas; devendo ser entregue em embalsagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m com 18 frutos, contendo identificação do product. Peso fiquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverho cidentificação do product. Peso fiquido, nome e telefone do fornecedor, e suas condições deverho claracidado no pados esta entregados posteriores. Producto sujeitos a verificação no ato da entrega asos procedimentos admin. Determinados pela ANVISA, obedecer às informações contidas em normas e padrões do site www. bec.s.p. gout r	Ceasa	2.000	R\$ 18,63	R\$ 37.260,00
	INHAME; produto de 1° qualidade, com polpa Intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem	Ceasa	1.000	R\$ 15,54	R\$ 15.540,00

de 1 Kg.

LARANJA LIMA; com diâmetro maior que 71mm

verticação no ato us minerge procursos.

ANVISA.

LIMÃO THATI, "qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permite suportar a mampidação, to transporte a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, misetos, parastas, sujidades de origem orgânica, misetos, parastas, exceptam año deve apresentar qualquer lasões de origem física mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em climas condições de initiração. Poderdos ser entregue em climas condições de initiração. Poderdos ser critênços em condições de initiração. Poderdos ser critênços em critênços de initiração. Poderdos ser critênços em critênços em condições de initiração. Poderdos ser critênços em critênços em

utilização. Podendo ser orgânico.

MAÇÃ FUGI; com peso maior que 180 gramas po

1.000 R\$ 5,46

1.000 R\$ 4,10

5.000 R\$ 9,93 R\$ 5.460,00

R\$ 4.100,00

R\$ 5.790,00

R\$ 49.650,00

condições deverão estar de acordo com a instrução		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

	condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, imeetro) rdc 12/01 e alterações posteriores. Produtos sujelto a verificação no ato de entrega aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br				
27	MANGA; PALMER NACIONAL; peso por unidade maior que 650, coloração da casca verde arroxeada. Quando verde e vermelho escura quando madura, polos amareita, com teor de fitza baixo, o bte deverá apresentar homogenedade como como ferimento, imaturo, manancha de látxo, podridado e defeitos graves da casca e polpa devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m. contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 800/2 (sarc. Arvisas, immerbo) ríoz 1201 e atlenações posistores. Produto sujeito Administrativos determinados pela Anvisas, devendo chedecer ás informações contidas em normas e padrões do site exembers.	Ceasa	4.000	R\$ 17,24	R\$ 68.960,00
29	MANDIOCA, graúda de primeira, boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida	Ceasa	2.000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
30	MELÂO: amarelo: de primeira: tamanho e coloração uniformes: devendo ser bem desenvolvido e maduro: com polpa intacta e firme e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27205; com os padrões de embalagem de instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02, (snos, Anvisa, nimetro) produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ipiranga	5.000	R\$ 7,32	R\$ 36.600,00
31	MAMAO FORMOSA Tamanho regular, de 1 qualidade, aspecto globoso, acondicionar futos introposaciones de maduros, cor própria, classificada como futta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	Propria	3.000	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
32	MELANCIA de tamanho regular, de 1º qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com poloa firme e intacta.	Propria	3.000	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
33	MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas descascada, de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Visconti	1.500	R\$ 15,46	R\$ 23.190,00
34	OVO de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isenta de	Ceasa	3.000	R\$ 16,30	R\$ 48.900,00

	sujidades, fungos e substancias toxicas, sem rachaduras, não lavados, acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 15 dias do seu acondicionamento em temperatura ambiente, bandeja com 12 unidades.				
35	PÃO DE LEITE : 50g — pão doce, bienaga; composição minima de massa, 3.557 fatinha de trigo, 0.5 de sal, 0.07g essência; 14.20ml de leite, 2.1g de fermento biológico; 3.50g de godrar vegetal, 7.20 de apicar, 3.50g de gema, 0.07 de usidade, com 3 date de vida villa contra de date de entrega, embalado em saco plástico individual atóxico; e susa condições deverão estar de acordo com o (dec 3.029 de 160.0459) e (port 593 de 250.0990) portante 1273 de 22 de setembro de 2008 e suas afterações posteriores; produtos sujeito a verificação no ato da entrega aces procedir. Administrativos determinandos pela Arvista.	Ceasa	3.750	R\$ 18,75	R\$ 70.312,50
36	PAO FRANCES, pesando 50 gramas por unidade, composição mínima de massa: 40g de farinha de trigo, 0.6 gramas de sai; 0.4 g de reforçador, 24ml de água, 0.2 g de açücar, 1.2g de fermol bilódgico, o.4 g de gordura vegetal, vida útil 6 horas, embalagem apropriada	Vale Do Ita	4.500	R\$ 31,43	R\$ 141.435,00
38	PAO INTEGRAL FATIADO — apresentando a superficie lisa, macia e brilhante, não quebradiça, micio consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, âgua, sal e fermento químico. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	Ceasa	800	R\$ 10,17	R\$ 8.136,00
40	PEPINO, comum, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de madeira.	Ceasa	1.500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
41	PERA ARGENTINA, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura com polça macia e intacta; sem danos físicos e medarios oriundos do manuselo e transporte, e suas condições deverdo estar de acordo com a reselução RDC 27205 com conjunta nº 9 de 12/11/02 (sarc, Anvisa, immetro) produto sujelto a verificação no ado da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Ceasa	500	R\$ 14,83	R\$ 7.415,00
43	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e	Ceasa	1.500	R\$ 37,57	R\$ 56.355,00

fabricante) e adequadas, respelando a sembalagens não se apresentem alteradas CUELIO MUSSARELA FATIADO — SEM LACTOSE - Características: Leite pasteurizado, sel entrona laciase, córeto de cálcio, fermento 4 Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar con transación de minima de formes en data da entrega. O produto deve apresentar con transación de minima de formes en data da entrega. O produto deve apresentar con transación de minima de formes espundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grata de maturação. Embalagem: 150g. REPOLHO BRANCO LISO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 1246 de 2010/176) a qual estabelece Classificação EXTRO de 2010/176 de		temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o				
características do produto. De moto que as embalagens nãos ea gresenterim alteradas embalagens nãos ea presenterima alteradas (CUELIO MUSSARELA FATIADO — SEM LACTOSE — Características: Lelle pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, femento dácito, coagulantes e conservantes natamicina. Validade minima de 6 meses en data de aretirega. O uniforme, segundo o conteded de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Embalagens: 150g. REPOLIO BRANCO LISO 10 produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece (Isasficação EXTRA: clima qualidade; sem defelto; folhas verdes sem taços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, flesco, apresentando lamanho substitucido (CESESE). Por esta esta de la contra del contra de la cont						
embalagens não se apresentem alteradas QUELIO MUSSARELA FATIADO — SEM LACTOSE — Características: Leite pasteurizado, sal enzima laciase, cloreto de calcio, fermento 41 décio., coagulantes e conservantes natamicina. 42 decido, coagulantes e conservantes natamicina. 43 produto deve apresentar cor Varanca à amareliada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria porda e grau de maturação. Embalagem: 150g REPOLINO BRANCO LISO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelaco Classificação EXTRA: dúma qualidado: sem defelio; Charas verdes sem desenvolvida, fresco. apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões fisicas e/ou mecânicas, nem 5p erfurações, cortes e folhas internas meladas. Propria Deverá ser do grupo verde, com formato de cabera, en morbiológicos da RDC nº 12, de 020/10/1 da Anvisa, Instrução Nomativa Conjunta SARCIANVISAINIMETRO nº 9, de 121/110/2, e do CEAGISSP, Decreto nº2686 de 22/11/07/AM e Le l nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entega, deverão ser refuradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e testura lisa, o lete deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Nalo apresentar os defellos como ferimento, podrídão, dano por praga, devendo ser entegue em embalagem abu midipa de 10.00 do produto, peso liquido, nome e telefone de cordo com a instrução normaliva conjunta 69/02 (garc, Anvisa, inmetr) rot (2011 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no alto da entrega aos procedimentos admited maior que 70mm, formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina e solta d'coloração amarelo- alareliga as serimentes cóm de deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. TANGERINA; CRAVO. Com didimento maior que 70mm, formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina						
DUELIO MUSSARELA FATIADO SEM						
LACTOSE - Características: Leite pasteurizado, sal, enzima laciase, cloreto de calcio, fermento da calcia, cambro de calcio, semento casa, enzima laciase, cloreto de calcio, fermento casa, enzima laciase, cloreto de calcio, fermento casa, consultario de messe na data da entrega. O produto deve apresentar cor tranca à amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de unidade, materia oportia e grau de maturação. Embalagem: 1500 de acordo con a NTA 13 (Decruto 12.486 de 20/10/78) a qual estabeleco Classificação EXTRA: de dima qualidade; sem defeito; folhas verdes sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, resco, apresentardo tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos prefurações, contes e folhas internas meladas, prefurações, contes e folhas el formados de contra						
sal, enzima lactase, cloreto de calcio, fermento lácteo, coagulantes e conservantes natamina. Validade mínima de fienses na data da entrega. O produto deve apresentar cor tranca à amarelada, uniforme, segundo o conteúdo de unidade, materia porta e grau de materias Centrales de la cordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/107/8) a qual estabelece Classificação EXTRA: disma qualidade; sem defetio; folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, frecos, apresentando tamanho e coloração, anos, substâncias estranhas ou presença de organismos porturgações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeção redondo. Deverá a tender os padrões descoloração, internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeção redondo. Deverá a tender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 020/10/10 da Anvisa, instrução Nomativa Conjunta SARCIANVISAINNETRO n° 9, de 121/102, e do CEA(ESE) Deverto n°268 de 221/10/7-MA e Lei anticação de composições de comp						
44 licheo, coaquiantes e conservantes natamicina. O produto deve apresentar cor branca à amareliada, validade minima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar cor branca à amareliada, uniforme, segundo conteido de unitade, materiaria gorda e grau de maturação. Embalagem: 150g REPOLHO BRANCO LISO? O produto deverá estar de acorda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la companio de la companio de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la companio de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la companio de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda com a NTA 13 (Decreto 12:460 de doction de la corda de la corda com a numbra de la corda del la corda de la corda de						
Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar cor branca à amareliada, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Embalagem: 150 meses de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de comissão de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo com a NTA 15 Decerto 12-460 de disconsiderado de acordo de ac						
Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O produto deve apresentar co rhanca à amarelada, uniforme, segundo o confeido de unidade, matéria gordia e grau de maturação. Embalagem: 1909. REPOLHO BRANCO LIGO: O produto deverá estar de contratorio de capacidade, matéria de contratorio de capacidade, se contrado de capacidade, se contratorio de capacidade, se con	44	lácteo, coagulantes e conservantes natamicina.	Ceasa	500	R\$ 12.23	R\$ 6.115.00
produto deve apresentar cor branca à amareiada, uniforme, segundo confedido de mildade, material gorda e grau de maturação. Embalagem: 150g REPOLHO BRANCO LISO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EVTRA: de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EVTRA: de 20/10/78 a de 2		Validade mínima de 6 meses na data da entrega. O				
gorda e grau de maturação. Embalagem: 150g REPOLID BRANCO LISS 0.10 produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: disma qualidade; sem defelto; folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, filezos, guresentando lamanho substâncias estramhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá a stender os padrões microbiológicos da RICC nº 12, de 020/10/10 da ASACAMANIÁSTRO POR 2012 1/2 COUNTE do CEAGESP, Decreto rô286 de 22/11/7/4M a Lei nº9972 de 250500 — ANIVAS No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça. REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração dos folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do produto, peso liquido, nome e telefone do do produto, peso liquido, nome e telefone do formeedor o, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/102 (sarca, Arvisa, coledecer as informações confidas em normas e padrões do site www.bec.s.p.gov.br TANGERINA; CRAVIO. Com diámetro maior que 70mm, formato arredondado cl achatamento nos polos, casar fina e solta ci coloração amarelo- diaringáti; asbor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote devertâ apresentar com defemento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso						
gorda e grau de maturação. Embalagem: 150g REPOLID BRANCO LISS 0.10 produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: disma qualidade; sem defelto; folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, filezos, guresentando lamanho substâncias estramhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá a stender os padrões microbiológicos da RICC nº 12, de 020/10/10 da ASACAMANIÁSTRO POR 2012 1/2 COUNTE do CEAGESP, Decreto rô286 de 22/11/7/4M a Lei nº9972 de 250500 — ANIVAS No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça. REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração dos folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do coloração das folhas rozo e textura lisa, o lote do produto, peso liquido, nome e telefone do do produto, peso liquido, nome e telefone do formeedor o, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/102 (sarca, Arvisa, coledecer as informações confidas em normas e padrões do site www.bec.s.p.gov.br TANGERINA; CRAVIO. Com diámetro maior que 70mm, formato arredondado cl achatamento nos polos, casar fina e solta ci coloração amarelo- diaringáti; asbor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote devertâ apresentar com defemento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		uniforme segundo o conteúdo de umidade matéria				
REPOLHÓ BRANCO LISO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabeleco Classificação EXTRA: obima qualidade; sem defeito; folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estarhans ou presença de organismos provincias de complexadades de consentados de capacidos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/10/10 da Anvisa, instrução Normativa Conjunta SARCANNISMINIMETRO n° 3, de 12/11/10/2, edo CEAGESP, Decreto n°628 de 22/11/07-MA e Lei n°937 de 25/05/00 – ANISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas succedentes, restando apenas as folhas que formam REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1/a 3 da, Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá a presentar homogenelidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeltos como ferimento, podrídios, dano por praga, devendos en entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x de 1,20m (com a instruja o normativa conjunta 08/02 (sarc, Anvisa, inmerio) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeto a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações condidas em normas e padrões do são www bec s.p. gov br 17AMGERINA; CRAVO. Com cidimetro maior que 7/0mm, formato arredondado ci achatamento no coloração, nado apresentar os odefeitos podrídios, passado, nado apresentar os defeitos podrídios, passado, maturo, efermento e damo por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x como como defeitos do produto, peso levidos em embalagem sub múltipa de 1,00 x como como defeitos do p						
de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabeleco (Isasificação EXTRA- ótima qualidade; sem defetio; folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem defetios, folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem defemações, danos, vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem porturações, cortas e folhas internas meladoras. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça medondo. Deverá a fender o so padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 020/10/10 da Anvisa, initertução Nomaviva Conjunta SARCIENS ANIMERTRO n° 9, de 11/10/2, e do 11/10/						
20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: dóma qualidade; sem defeiro; folhas verdes sem traços de descoloração; intacta; firme e bem desenvolvida, resco, apresentardo tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões fiscias e/ou mecânicas, nem perfunções, contes é bíblias internas meladas, per perfunções, contes é bíblias internas meladas, rem perfunções, contes é bíblias internas meladas, rem perfunções, contes é bíblias internas meladas, rem condo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 5, de 12/11/02, edo CEAGESP, Decreto nº268 de 22/11/07-AMA e Lei nº9372 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogenelidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeltos como ferimento, podrídio, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 46 1,20m (com 16 unidades), contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condoções deverão estar de comecedor, como comecedor deverão estar de comecedor deverão estar de comecedor, como comecedor deverão estar de comecedor deverão estar de comecedor deverão estar de comecedor deverão estar de comecedor ese						
obima qualidade; sem defelio; folhas verdes sem traços de descoloração, intacta; firme o bem desenvolvida, frecos, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem defemações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos videntes de la coloração uniformes; sem defemações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos videntes de la coloração de l						
traços ide descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, resco, apresentando tamanho e coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estrahas ou presença de organismos vivos, sem lesões fisicas e/ou mecânicas, nem perturações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, corn formato de cabeça microbiológicos da RDC nº 12, de 020/101 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISAINMETRO nº 5 de 12/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas de deverão de complexa de la complexa del complexa de la complexa del complexa de la complexa de						
desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração. Inclimente, sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões fisicas edocumecânicas, nem 45 perfurações, cortes e folhas internas meladas. Propria 1,000 R\$ 5,000 R\$ 5,000,000 Propria 1,000 R\$ 5,000 R\$ 7,600 R\$ 7,						
coloração uniformes; sem deformações, danos, substâncias estrahais ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhais internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redordo. Deverá a benderio com padrões de cabeça de com perfurações, pose de cabeça de cab						
substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões fisicas e docu medanicas, nem 45 perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeda de composições de com						
4 wos, sem lesões físicas e/ou mecaficias, nem perfunções, cortes e folhas internas meladas. Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá sender os padrides microbiológicos da RDC nº 12, de 020/101 da ASASAMANIA DEVERTO MARIA COMPARIA						
45 pedrunções, cortes e folhas internas meladas. Propria 1,000 R\$ 5,00 R\$ 5,000,00 Deverá arto do grupo verde, com formato de cabaga redondo. Deverá atender os padrões incrohológicos da RDC n° 12, de 020/101 da Anvisa, instrução Normativa Conjunta SARCANNISANIMETROR n° 9, de 121/1102, e do CEAGESP, Decreto nº628 de 221/102, de de consensa d		substâncias estranhas ou presença de organismos				
Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeda redondo. Deverá al antender o s. padrídes microhológicos da RDC n° 12, de 020/1/01 da Anvisa, instrução Normativa Conjunta SARCIANUSAININEITRO n° 9, de 12/1/102, e do C. 1/1/02/2 de		vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem				
Deverá ser do grupo verde, com formato de cabeça redondo. Deverá a tender os padríces microbiológicos da RDC n° 12, de 0201/01 da Anvisa. Initirução Normativa Conjunta SARCESP. SARMNET RO n° 9, de 1'01/02, e do 1	45	perfurações, cortes e folhas internas meladas,	Propria	1.000	R\$ 5.00	R\$ 5,000,00
redondo. Deverá atender os padróes microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARCANVISIGNIMETRO n° 5, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6286 de 22/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6286 de 22/11/02 AND ENTRE NORMA DE CONTROL					,	
microbiológicos da RDC nº 12, de 020/101 da Anvisa, instrução Normativa Conjunta SARCANVISA/INMETRO nº 9, de 121/1102, e do CEA(CESP, Decetion Nº268 de 221/1107-Ma e Lei nº9972 de 25/05/00 - ANVISA No momento da entrega, deveráo ser reitradas as folhas que formam a cabeça. REPOLIA POXIXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração Adas folhas rous e testura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Nalo spresentar os defeitos coloração Adas offolhas rous e testura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Nalo spresentar os defeitos coloração Adas presentar de defeitos do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rei 1201 e alterações posteriores, produto sujetio a verificação no ato da Anvisa; cobedecer as informações conidas em normas e padrões do sile view bec.s.p. gov.br. TANGERINA; CRAVIO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado c! achatamento nos polos, casca fina e solta ci coloração mararebataria altar altar altar de la composição de pocas ementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Tangeneidade visual de tamanho e coloração mararebato polos, casca fina e solta ci coloração mararebato como por por porta de veria apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração mararebato entre por porção por porta de veria de veria porta de veria de veria porta de veria por						
Anvisa, "Instrução Nomativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n° 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto n°6268 de 22/11/07-MA e Lei n°9372 de 25/05/00 – ANVISA. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a scalecta. ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1/a a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverão apresentar homogenelidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defetos como ferimento, podríado, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x de 1,20m (com 16 unidades) contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formeedor, suas condições deverão estar de comedor, portado sujeito o verificação no a do da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site wive bec s.p. gov. br. TAMGERINA; CRAVIO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado ci achatamento nos polos, casara fina e solta or coloração amarrelo-ata ranjada; sabor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar os defetos podriádo, passado, mator apresentar os defetos podriádo, passado, mator apresentar os defetos podriádo, passado, mator, enterento e dano por praga. Devendos ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 2.120m; contendo identificação do produto, peso						
SARCIANVISAINMETRO n° 9, de 12/11/02, de do CEAGESP, Decreto n°5268 de 22/11/07-Ma e Lei n°5972 de 25/05/00 - ANVISA. No momento da entrega, deveráo ser returdada sa folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam se concentrato, esta de la companio de la coloração Ada os folhas roxo esta de la coloração Ada os folhas roxo esta de la coloração Ada os folhas roxo e testura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Na opresentar os defellos como ferimento, podridão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem abu midiplo de 1/00 x 40 produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normaliva conjunta 09/102 (garc, Anvisa, immetr) or t. 2011 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no alo da entrega aos procedimentos admeterminados pela entrega aos procedimentos admeterminados pela formecedor, produto sujeito a verificação no alo da entrega aos procedimentos admeterminados pela formes de procedimentos admeterminados pela formes de consection de la consection de la composição de consection de la consection de la coloração. TAMESTAN, CRAMO. Com diametro maior que 70mm, formato arredondado c! achastamento nos polos, casca fina e solta c'ocloração amarredual real de la consection de la coloração de produto de la coloração de produto ser entregue em embalagem sub miditipa de 1,00 x (2001). Para coloração de produto ser entregue em embalagem sub miditipa de 1,00 x (2001).						
CEACESP, Decreto nº288 de 22/11/07/MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANI/SA No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça. REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando controlo de composição de compos						
n°9972 de 2505/00 – ANVISA No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça. REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogenetidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defetos como ferimento, podridêo, dano por praga, devendo do produlo, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomate a celar de acordo com a instrução, nomate celar de acordo com a instrução, nomace posiço de celar de celar de acordo com a instrução, nomace por celar de celar de acordo com a instrução, nomace que form, formato arredondado di achalamento nos que produce sementes; o lote deverá a presentar componente deviande e tamanho e coloração. Ano apresentar os defetos podridão, passado, naturo, cirimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub miditipa de 1,00 x 120m; contendo identificação do produto, peso						
entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça. REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de como ferimento, podridão, dame por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 45 1,20m (com 16 unidades), contendo identificação do produto, peso liguido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,9102 (sarc, Antesa, immetr) vid c 1201 e alterações deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,9102 (sarc, Antesa, immetr) vid c 1201 e alterações anterios de compose deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,9102 (sarc, Antesa, immetr) vid c 1201 e alterações anterios de compose de compose deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,9102 (sarc, Antesa, immetr) vid c 1201 e alterações anterios aportos de compose						
excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça. REPOLNO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defetos como feirmento, podridão, dano por paraga, devendo as entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x. do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomativa conjunta 0902 (sarc, Anvisa, immetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujelo a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações condidas em nomas e padrides do site www.bec.sp.gov.br TANGERINA; CRAVO. Com cidimetro maior que 70mm, formato arredondado d achatamento nos polos, casas fina e solta de coloração amarelo-coloração amarelo-coloração camarelo-coloração camare						
a cabeça. REPOLIN ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das fohas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Nas apresentar os defeitos ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x o 1,20m (com 16 unidades), contendo identificação do produto, peso liguido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,900 (saro, Anvisa, inmetro) rot 1,201 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da Anvisa; o bendeera as informações conidas em normas e padrões do site with vece se poorbir TANGERINA; CRAVIO. Com dilimetro maior que 70mm, formato arredondado ci achatamento nos polos, casca fina e solta of coloração amarrebalaria ariada; asbor doce acididado e presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de lamanho e coloração. Ceasa 1,000 R\$ 12,87 R\$ 12,87 0,00 maturo, ciemento e damo por paga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x centre de coloração maturo, ciemento e damo por paga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x centre de coloração maturo, ciemento e damo por paga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x centre de coloração.						
REPOLHO ROXO, cabeça arredondada, peso por unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogenelidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defellos como ferimento, podridão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 46 1,20m (com 16 unidades), contendo identificação o como ferimento, podridão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 70 proja como a como de como de como a instrução nomativa conjunta 0902 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujetio a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Arvisa; obedecer as informações condidas em normas e padrides do sile wive bec. sp. pov. br TAMGERINA; CRAVIO. Com dilimetro maior que form, formato arredondado di achatamento nos polios, cascas fina e solta of coloração amarelo-adrigido, sabor cotos acclulados e presença da procedimento de como programento de servicio por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso						
unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Nas apresentar so defeitos como ferimento, podrísido, dano por praga, devendo do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/102 (garc, Anvisa, inmetro) rot 1201 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da Anvisa; cobedero as informações conidas em normas e padrões do site with veca so pouto produce do se de videnção de la composiçõe de la cordo de						
coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote deverá apresentar homogenelidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defelios como ferimento, podridos, damo por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 46 1,20m (com 16 unidades), contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do acordo com a instruja o nomenta conjunta 0802 (sarc, Anvisa, inmero) rote 1201 e alterações posteriores, produto sujeto a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do são wive bec se poyo br TANGERINA; CRAVIO. Com dilimetro maior que 70mm, formato arredordado di achatamento nos polos, cacas fina e solat or coloração; nativa de como consensa de como como como como como como como com						
deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como ferimento, podrídão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 46 1,20m (com 16 unidades); contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomavia conjunta 09/02 (sarc, Amisa, immeno) rio: 1201 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no alto da entrega aos procedimentos adm determados pala Arvissa, obeceder as informações contidas em Arvissa, obeceder as informações contidas em TAMCERINA; CRAVO. Com distrieto maior que 70mm, formato arredondado el cahstalamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarefo-altarnajdar, sabor doca acidudado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar conceptado visual de lamenho e coloração; não apresentar os defeitos podrídão, passado, maturo, criemento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x (1201; contendo identificação do produto, peso		unidade variando entre 1,7 a 3 kg. Apresentando			l	
deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração. Não apresentar os defeitos como ferimento, podrídão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 46 1,20m (com 16 unidades); contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomavia conjunta 09/02 (sarc, Amisa, immeno) rio: 1201 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no alto da entrega aos procedimentos adm determados pala Arvissa, obeceder as informações contidas em Arvissa, obeceder as informações contidas em TAMCERINA; CRAVO. Com distrieto maior que 70mm, formato arredondado el cahstalamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarefo-altarnajdar, sabor doca acidudado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar conceptado visual de lamenho e coloração; não apresentar os defeitos podrídão, passado, maturo, criemento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x (1201; contendo identificação do produto, peso		coloração das folhas roxo e textura lisa, o lote				
tamanho é coloração. Não apresentar os defetos como ferimento, podridão, damo por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 46 1,20m (com 16 unidades), contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de composições, com composições deverão estar de composições d						
como ferimento, pódridão, dano por praga, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x como ferimento, pódridão, dano producto, peso fluido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomava conjunta 09/02 (sarc, Amvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujetio a verificação no alo da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa, obedecer as informações contidas em nomares e pasidos do sito viveo beca ao govo brimano por consideranções contidas em nomares e pasidos do sito viveo beca ao govo brimano por consideranções contidas em nomares e pasidos do sito viveo beca ao govo brimano por consideranções contidas em nomares e pasidos do sito viveo beca ao govo brimano por considera de acordo como adoldado e presença de catamismo nos polos, casca fina e solta ci coloração amareda atempo e coloração, a porta de como porta						
ser entreque em embalagem sub múltipla de 1,00 x contrato d'entificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 0,910 contrato de c						
46 1.20m (com 16 unidades); contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do formecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução nomarea conjunta 09/02 (sarc, Amvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeto a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em nomarea e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive br. Tornomas e padrões do sits wive bec. sp. gov. br. Tornomas e padrões do sits wive br. Tornomas e pad						
do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (garc, Anivas, inmetro) rel 1201 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da Anivas, cobadoser as informações contidas em normas e padrões do site verve beca por br. TANGERINA; CRAVIO. Com dilametro maior que 70mm, formato arredondado c! achatamento nos polos, casca fina e solta ci coloração amarrelo-alarajada; sabor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar homogenetidade visual de tamanho e coloração. Tomogenetidade visual de tamanho e coloração, maior de coloração	46		Dronrie	500	D6 7 60	DC 2 040 00
fornecedor, suas condições deverão estar de acordo com instrução normaliva conjunta 0902 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujelo a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações condisas em normas e padrões do site wive bes. sp. çov. br. TAMGERINA, CRAVO. Com difiemtor maior qua l'Orm., formato arredordado d' achatamento nos altarnajidas; abort dosa acididado e presença de Jatanajidas; abort dosa acididado e presença de consentes; o lote deverá apresentar nomogenelidade visual de tamantho e coloração; não apresentar os defeitos podrídão, passado, maturo, cirimento e dano por praga. Devendos er entregue em embalagem sub midilipa de 1,00 x (2001).	40		гторпа	500	rs 1,02	13 3.0 10,00
acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Amissa, immetr) or L201 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do sãle www.bec.s.pg.ov.br TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado c abstatamento nos polos, casca fina e solta of coloração amarelonalarrajida; sabor doce acidudado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar homogenediade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, efermento e dano por praga. Devendos ere entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x (2012).					l	1
(sarc, Anvisa, immetro) rdc 1/201 e alterações posteriores, produto sujelo a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site wix bec.s.p. qov. br. TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que form, formato arredoridado di achatamento nos polos, casas fina e solta de coloração amarebo-polos, casas ementes; o lote deverá apresentar homogenetidade visual de tamanto e coloração. não apresentar os defetlos podridão, passado, imaturo, ciemento e dampo praga. Devendos er entregue em embalagem sub miditipa de 1,00 x coloração casas de 1,20m; contendo identificação do produto, peso				I .		
posteriores, produto sujeito a verificação no aío da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do sãle www.bec.s.pg.ov.br TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado c abstatamento nos polos, cascas fina e solta o' coloração amarelo-alarrajida; sabor doce adolidado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar homogenedade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, inaturo, efermento e dano por praga. Devendos ere entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x entre de 1,20m; contendo identificação do produto, peso						
entrega aos procedimentos adm determinados pela Arvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site wix bes s.p. gov. br. TANGERINA; CRAVIO. Com dilimetro maior que 70mm, formato arredondado di achatamento nos polos, cascas fina e solta o' coloração amarreto-da laranjada; sabor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lod enteré a givesentar lo poucas sementes; o lod civerte a givesentar não apresentar os defetos podriádo, passado, máo apresentar os defetos podriádo, passado, imaturo, ciermento e dano por praga. Devendos ere entregue em embalagem sub miditipa de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso						
Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.s.pop.ubr TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado c abstatamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarelo-alarnajida; sabor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar nomogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, inaturo, efermento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações				
normas e padrões do site www.lee.s.p.gov.br TANCERINA; CRAVIO. Com dilimetro maior que 70mm. formato arredondado ci achatamento nos polos, casca fina e solta ci coloração amarelo- alianigada; abor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o lot devertá apresentar 68 poucas sementes; o lot devertá apresentar 69 poucas sementes; o lot devertá apresentar 69 poucas sementes; o lot devertá apresentar 60 poucas sementes; o lot devertá apresentar 61 poucas sementes; o lot devertá apresentar 62 poucas sementes; o lot poucas poucas de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio del co		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da				
TANGERINA; CRAVO. Com diámetro maior que 70mm, formato arredondado c abstalamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarelo-alarnajida; sabor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar componente de visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, efermento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela				
70mm, formato arredondado c ¹ achatamento nos polos, casca fina e solta c ¹ coloração amarelo- altarajada; sabor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o ide deverá apresentar lomogenetidade visual de tamanto e coloração, inomogenetidade visual de tamanto e coloração, imaturo, elimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em				
70mm, formato arredondado c ¹ achatamento nos polos, casca fina e solta c ¹ coloração amarelo- altarajada; sabor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o ide deverá apresentar lomogenetidade visual de tamanto e coloração, inomogenetidade visual de tamanto e coloração, imaturo, elimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em				
polos, casca fina e solta c/ coloração amarelo- alaranjada; sabor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresentar chomogenetidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeltos podridão, passado, imaturo, efermento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br				
alaranjada; sabor doce acidulado e presença de 47 poucas sementes; o lote deverá apresenta Ceasa 1.000 R\$ 12,87 R\$ 12.870,00 nado apresentar de defetos podrídado, passado, inaturo, eferiar os defetos podrídado, passado, imaturo, eferiar os defetos podrídado es entregue em embalagem sub midilipla de 1,00 x 1,20m; contendo dientificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que				
47 poucas sementes; o lote deverá apresentar central componenciado visual de tamanho e colonação; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, elemento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Anvisa, Inmetro) rdc 12/01 e alterações posteriores, produto sujelio a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado of achatamento nos				
homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferrimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub midilipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso		(sarc, Arwisa, immetro) rdc 12/01 e "alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Arwisa, cobedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br TAMGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarelo-				
não ápresentar os defeitos podridão, passado, imaturo, ferimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso	47	(sarc, Anvisa, Imméro) rdo 12/01 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www bec.sp.gov.br TANGERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado o Jenatamento nos polos, casca fina e sotta of coloração amarelo-atarnajdas; assistor doce actividade o presença de	Conn	1,000	D¢ 12 07	P\$ 12 970 00
imaturo, ferimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso	47	(sarc, Anvisa, Imméro) róc 12/01 e alterações posteriores, profuto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br TAMOERINA; CRAVO. Com diametro maior que 70mm, formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarebo-alaranjada; sabor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar.	Ceasa	1.000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso	47	(sarc, Anvisa, immétro) rdo 12/01 e alterações posteriores, profutos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www. bec. sp. gov. br. TRANGENINA; CRAVO. Com diametro maior que TRANGENINA; CRAVO. Com diametro maior que polos, casca fina e solla of coloração amarete-atarnajada; sabor doce acididade o presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	Ceasa	1.000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
1,20m; contendo identificação do produto, peso	47	(sarc, Anvisa, Imméro) rdo 12/01 e alterações posteriores, profuto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br TAMOERINA; CRAVO. Com diâmetro maior que 70mm, formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração arraerbo-alaranjada; sabor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; mão apresentar so defeties podrádão, passado, não apresentar so defeties podrádão, passado;	Ceasa	1.000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
	47	(sarc, Anvisa, Imméro) rdo 12/01 e alterações posteriores, profutos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações condidas em normas e padiões do site www.bec.sp.gov.br TANOERINA; CRAVO. Com diametro maior que Tormi, formato arredondado of achatamento nos atarrejadas abarto doce acididade e presença de poucas sementes, o lote deverá apresentar homogeneridade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defetois podridão, passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura for para podridão, passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão, passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão, passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão, passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão, passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão passado, imatur, ferimento e dano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão passado, imatura ferimento de ano por praga. Devendo se trastructura de consentar podridão passado.	Ceasa	1.000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
D4-1 0 d- 4	47	(sarc, Anvisa, Imméro) róc 12/01 e alterações posteriores, profutos sejieto a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm determinados pela Anvisa; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br TAMOERINA; CRAVO. Com diametro maior que 70mm, formato arredondado c/ achatamento nos polos, casca fina e solta c/ coloração amarebo-alaranjada; sabor doce acidulado e presença de poucas sementes; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defetios podráda, pasasado, imaturo, ferimento e dano por praga. Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x	Ceasa	1.000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00

	liquido, nome e telefone do fornecedor. E suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro)				
	rdc 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito				
	a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer às				
	informações contidas em normas e padrões do site				
	www.bec.sp.gov.br				
	TOMATE; caqui, extra; graúdo; com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e				
48	umidade externa anormal, livres de resíduos de	Ceasa	4.000	R\$ 9.09	R\$ 36.360,00
	fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem				
	lesões de origem física ou mecânica rachaduras e cortes				
	PONKAN/MORGOTE/MEXERICA/TANGERINA -				
	Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios,				
	apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e				
	maduras. Procedentes de espécimes vegetais				
	genuínos. Com características sensoriais próprias.				
49	Áparência: sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Com textura, cor e	Ceasa	1.500	R\$ 13.33	De 10 005 00
49	aroma próprios da espécie e variedade. Ausente de	Ceasa	1.500	R\$ 15,55	R\$ 19.995,00
	substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos				
	estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos				
	Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Maturação: que				
	permita suportar manipulação, transporte e				
	conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.				
	UVA. Niágara: nacional: de primeira, tamanho e				
	coloração uniformes; devendo ser bem				
	desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do				
	manuseio e transportes; e suas condições deverão		4 000	D0 00 40	D0 00 400 00
50	estar de acordo com a resolução RDC 272/05 (inst.	Ceasa	1.000	R\$ 22,42	R\$ 22.420,00
	Normal n°1 de 01/02/02; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n°9,				
	de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro); produto sujeito				
	a verificação no ato da entrega aos procedimentos				
	administrativos determinados pela ANVISA. VAGEM, tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e				
51	coloração uniformes livres de enfermidades,	Ceasa	500	R\$ 13.91	R\$ 6.955.00
51	material terroso, e umidade externa anormal, sem	Ceasa	500	R\$ 15,91	R\$ 6.955,00
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
	PÃO DE LEITE - 50g - pão doce, bisnaga;				
	composição mínima de massa, 35.57 farinha de trigo, 0.5 de sal. 0.07g essência: 14.20ml de leite.				
	2,1g de fermento biológico; 3,60g de gordura				
	vegetal, 7,20 de açúcar, 3,50g de gema, 0,07 de				
52	antimofo, 0,35g de reforçador pesando 50g por	Ceasa	1.250	R\$ 18,75	R\$ 23.437,50
-	unidade, com 3 dias de vida útil a contar da data de				
	entrega embalado em saco plástico individual				
	entrega, embalado em saco plástico individual atóxico; e suas condições deverão estar de acordo				

verificação no ato de entrega aos procedi. Administrativos determinados pela Amisa. PAO FRANCES, pesando 50 gramas por unidade, composição minima de massa: 40 ge de fariha de 63 trigo, 0.6 gramas de sal; 0.4 g de reforçador, 24ml de água, 0.2 g de açücar, 1.2g de fermento biológico, 0.4 g de gordura vegetal, vida útil 6 horas, embalagem apropriada						
PAO FRANCÉS, pesando 50 gramas por unidade, composição mínima de massa: 40g de farinha de 53 tigo. 0.6 gramas de sat; 0.4 g de retorçador. 24ml de água. 0.2 g de açicar, 1.2g de fermento biológico, 0.4 g de gordura vegl						
composição mínima de massa: 40g de farinha de 15 trigo, 0.6 gramas de sal; 0.4 g de reforçador, 24ml Ceas di de água, 0.2 g de açúcar, 1.2g de fermento biológico, 0.4 g de gordura vegetal, vida útil 6 horas,						
	53	composição mínima de massa: 40g de farinha de trigo, 0,6 gramas de sal; 0,4 g de reforçador, 24ml de água, 0,2 g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, o,4 g de gordura vegetal, vida útil 6 horas,	Ceasa	1.500	R\$ 31,43	R\$ 47.145,00

2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida apos recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 0645-9, Conta Corrente 63.984-2

gamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações árias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício,

Fransferência do FNDE/PNAE 08.005.12.361.0011.2064.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Gratuita; a do FNDE/PNAP e Próprio **08.005.12.365.0011.2065.3.3.90.32** Material, Bem ou Serviço

stribuição Gratuita; rência do FNDE/EJA e Próprio 08.005.12.366.0011.2103.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço | Ifansiterienae up reuzzano | 1000| | arao Distribujego Grabuita; | Iransferência do FNDE/AAE e Próprio 08.005.12.367.0011.2136.3.3.90.32 Material, Bern ou Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esporete de Dour

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: CLAUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PROP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do formecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercíc financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plan plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

portiamida, quando unicipassar (unifi pererotori infanciero).

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão

órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lein "14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos formecedores que:

fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou

dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaren reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere tem 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação do licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preço as hipóteses previstas no item 9.

nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Le in º14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja acetta pela Administração.

5.10. A ata de registro de precos será assinada preferencialmente.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de

assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto

no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: 5-12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou algunicatario, ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

negociação de memor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidemento inteffende gevidamente justificada. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisouer tributos ou encaroos legais ou a superveniência de disoscicões legais. de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidad

e o índice previsto para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o

fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior o gerenciador convocará os fornecedore

7.1.2. Na hipotese previsa in oliteria miento, o gerenadado diovidad os vintures de control do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzi seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tomar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Componisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entida

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabe pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na orden de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observad

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador 7.2.4. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliema a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA UTIAVA - REMANEZAMIENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS IN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

pretende contratar será considerato participante por como entratar será considerato participante para órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante para órgão obcreto. tidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanej solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, d Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário d ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, oplar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão por construir de cons

on pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra-centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR EDOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 4.133, de 2021.

14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perturarem os fetitos da sanção.

perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade renciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva

94. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguinte: hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público:

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou forca maior: or 9.4.3. Se não houver éxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÂUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

ČLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO 12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato designados pela Portaria n

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da presente ajuste. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de julho do ano do

PAQU MUNICIPAL PRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mi dois mil e vinte e quatro (30/072024). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal T. RONOUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA SÁGI Adebistradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CONTRATADO: AUTO PECAS SÃO PAULO LTDA CNPJ: 03.819.459/0001-00

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 118/2024 - Dispensa Eletrônico nº 44/2024 Registro de Preços nº 26/2024

fornecimento de Peças e Acessórios para reposição em Veículos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, sendo estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias, como narâmetro oficial de preços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)

<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o ento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do

<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessent cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DA ENTREGA/LOCAL: - O A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na R Floriano Peixto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no periodo de 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data d solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custo

Fica a critério da Contratante em solicitar as peças genuínas, originais e/ou paralela

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de agosto de 2024

CONTRATANTE CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA CNPJ: 03.819.459/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PE

CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA

 $\underline{BASE\ LEGAL:}\quad Processo\ Licitatório\ n^2\ 118/2024\ -\ Dispensa\ Eletrônico\ n^2\ 44/2024$

Registro de Preços nº 26/2024 <u>OBIETO</u>: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Peças e Acessórios para reposição em Veículos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, sendo estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias, como parâmetro oficial de preços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme descrição contida no

VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) días, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessent e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. DA ENTREGA/LOCAL: - O A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na F

Floriano Peixto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período d 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem cust

Fica a critério da Contratante em solicitar as peças genuínas, originais e/ou paralela

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de agosto de 2024 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA CNPJ: 77.647.048/0001-10



Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2024

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 11.540.702/0001-84

 $\begin{array}{ll} \underline{BASE\ LEGAL} & Processo\ Licitatório\ n^{\alpha}\ 118/2024\ -\ Dispensa\ Eletrônico\ n^{\alpha}\ 44/2024 \\ & Registro\ de\ Preços\ n^{\alpha}\ 26/2024 \end{array}$

fornecimento de Peças e Acessórios para reposição em Veículos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, sendo estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias, como parâmetro oficial de reços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme descrição contida n ermo de referência e no edital.

<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do <u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessent

DA ENTREGA/LOCAL: - O A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na Rt Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período de 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Celudas pala Divieña do Compres de Municípia de Marillus Son goste licitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem cus

· Fica a critério da Contratante em solicitar as peças genuínas, originais e/ou paralel

cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 09 de agosto de 2024 CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 11.540.702/0001-84

NOROESTE PR LIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 248 / 2024

EXONERA O SERVIDOR ERICA DOS SANTOS SOBRAL

loroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo d Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR a pedido, a partir de 10 de Agosto de 2024, a Sra. ERICA

DOS SANTOS SOBRAL portadora da Cédula de Identidade nº 13.294.082-7 SESP-PR, admitida em 24 de Agosto de 2023, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Auxiliar Admir regime CLT, lotado na base ad icando revogado da Portaria nº 307/2023, de 22 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama-PR, 09 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO REF.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2024 REF.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2024
OBJETO: Credenciamento para compra de produtos hortifrutis dos produtores da agricultura familiar para atender a alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PÑAE.
CONTRATANTE; Município de Ivaté, Estado do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 06 de agosto de 2024.

Contrato n° 047/2024. CONTRATADO: Beatriz Maria Salesse. CPF(CNP.) 068.366.489-70 VALOR TOTAL: R\$ 11.593,40 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Contrato nº 048/2024. CONTRATADO: Santo Alberto Romanini. CPF/CNPJ: 734.668.679-91. VALOR TOTAL: R\$ 5.304,62 (cinco mil trezentos e quatro reais e

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marflia, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CNPI: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPI CNPI: 00.992.999/0001-00

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 118/2024 - Dispensa Eletrônico nº 44/2024 Registro de Preços nº 26/2024

OBIETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresas especializadas no OBIETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Peças e Acessórios para reposição em Veciulos Leves, Médios e Pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, sendo estabelecido o catálogo de peças da linha de montagem do sistema Audatex/Concessionárias, como parâmetro oficial de preços de peças para a formulação dos lances do Pregão, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285.000.00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o nento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução d

<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DA ENTREGA/LOCAL: - O A entrega deverá ocorrer no Pátio Municipal, situado na R Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro, Mariluz - PR, de segunda a sexta-feira, no período d 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data d solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custo

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

Mariluz, 09 de agosto de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA
T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.992.999/0001-00

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ATO DA MESA Nº 053/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 204/2024 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes

Fica a Servidora ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (matrícula nº 204) autorizada a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2024, para participar do curso "Procedimentos Auxiliare do Processo Licitatório com Enfase no Credenciamento, Sistema de Registro de Preços e Pré-Qualificação", local do Evento: Hotel Saint Emilion - Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro - Curitiba PR. Curso este realizado pela empresa Unicursos Capacitaçã e Treinamentos LTDA, durante os dias 14 à 16 de Agosto de 2024 cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diária R\$ 1.593,66 (mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sei

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocament deverá a Servidora apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dia os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Agosto de 2024. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 052/2024

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição para servidora da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: Procedimentos Auxiliares Do Processo Licitatório Com Énfase No Credenciamento, Sistema De Registro De Preços E Pré Qualificação, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 14,15 e 16 de Agosto de 2024, valor da inscrição R\$ 1.890,00 (um mil oitocento

Considerando as informações, pareceres e documentos contido neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor total R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Agosto de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 051/2024

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 PROCESSO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição para servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr. para participação no: 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública, na cidade de Curitiba PR, durante os dias 13,14,15 e 16 de agosto de 2024, valor da inscrição R\$ 1.890.00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor total R\$ 1.890,00 (um mi oitocentos e noventa reais), referente ao obieto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021. Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09

dias do mês Agosto de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PORTARIA Nº 114/2024 Nomeia servidor que especifica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ. ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEAR: O Sr. Paulo Rogério Quintino da Silva, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9503918-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.881.449-13, para responder pelo cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTU-RA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir de 07 Agosto de 2024, esta portaria entra el nesta data.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Xambrê, 07 de Agosto de 2024. DECIO JARDIM Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2024

Exonera servidor que especifica: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - Exonerar, a pedido a Sra. NEIDE FARIA DE LIMA, portador ac Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.216.865-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.643.819-08, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoa Idosa, a partir de 08 de agosto de 2024. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogan

disposições em contrário. Registre-se

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 08 de Agosto de 2024. DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2024 Nomeia servidor que especifica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEAR: O Sr. Rafael Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12850924-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 078.019839-55, para res-ponder pelo cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PRONTO ATEN-DIMENTO - CC-02, a partir d Registre-se.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 08 de Agosto de 2024. DECIO JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000 Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

PLANILHA DE PREÇOS

ento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 45/2024, cujo objeto é: Contratação de empre e instalação de poltronas (tipo cinema) para a Casa da Cultura do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Lote I	Poltronas para a Casa da Cultura	VALOR UNITÁRIO POR ITEM										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	LICITADO (EDITAL)	PROPOSTA VENCEDORA	VALOR TOTAL POR ITEM						FIRMA A SER CONTRTADA
1 1	POLTRONA ASSENTO BASCULANTE. EIXO TAM. 0,54 M e EIXO TAM. 0,56 M	Unidade	398	R\$ 1.000,00	R\$ 963,31	R\$	383.397,38	Indústria e Comércio de Poltronas para Cinema Santa Clara Ltda CNP: 00.912.718/0001-54				
	POLTRONA ASSENTO BASCULANTE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - PMR	Unidade	8	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$	10.400,00	Indústria e Comércio de Poltronas para Cinema Santa Clara Ltda CNP: 00.912.718/0001-55				
3	POLTRONA ASSENTO BASCULANTE - OBESO. EIXO TAM. 0,82 M	Unidade	4	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$	6.400,00	Indústria e Comércio de Poltronas para Cinema Santa Clara Ltda CNP: 00.912.718/0001-56				
		VA	LOR T	OTAL A SER CO	NTRATO	R\$	400.197,38					

MARILUZ, 09 DE AGOSTO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

Estado do Paraná DECRETO Nº 126/2024

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orcamentária Anual 2024)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes NOMECLATURA FUNC PROGRAM CAT ECON Manut. Ativ. de Adm Geral 001 04.122.1104.2006 3.3.90.39 80.000,00 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut, Ativ, de Adm Geral 3.3.91.97 100.000.00 122 130 186 20.606.1300.2012 Manut. Ativ. de Agricultura e Pecu 20.000,00 05 08 18.542.1301.2013 002 000 Manut. Ativ. de Meio Ambiente 3.3.90.39 30.000,00 001 10.301.1500.2021 495 Manut, Ativ. do Fundo Mun de Saude 3.3.90.30 50.000.00 261 TOTAL 09 003 08.244.1702.2025 000

300.000,00 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentári vigente: FICHA ORG UN FUNC PROGRAM NOMECLATURA CAT ECON 03 001 04.122.1104.2006 Manut, Ativ. de Adm Geral 300.000.00 000

TOTAL 300.000,00 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 09 de Agosto de 2024. DECIO JARDIM Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ATO DA MESA Nº 063/2024 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

BESO L V E: Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos

, inciso III, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná

09 de agosto de 2024. NILSON BARBOSA DE SOUZA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

ATO DA MESA Nº 064/2024 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco.

R E S O L V E: Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viaja a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024 para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos

1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná

09 de agosto de 2024. NILSON BARBOSA DE SOUZA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

ATO DA MESA Nº 065/2024 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio

Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná,

09 de agosto de 2024. NILSON BARBOSA DE SOUZA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

ATO DA MESA Nº 066/2024 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano

Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viaja a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024 para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (guatro) diárias, nos termos dos artigos

° e 3°, inciso III, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná,

09 de agosto de 2024. NILSON BARBOSA DE SOUZA JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

ATO DA MESA Nº 067/2024

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva, Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado

a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná

09 de agosto de 2024. NILSON BARBOSA DE SOUZA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N º. 001/2024 - FMS O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do

Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 001/2024 – FMS, que trata da contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de construção de um Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizado na Av. Leonildo Stecca, s/nº, Jardim Cruzeiro de Umuarama - PR. conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Umuarama, 08 de agosto de 2024. EDSON DOS SANTOS SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024 DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2024. HORÁRIO: 08:15 horas

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 10 de agosto de 2024 às 07:30m.

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2024 às 08:00m.

LOCAL: https://blicompras.com/Home/Login.

OBJETO: aquisição de camisetas; jalecos de GABARDINE; conjunto calça e jaleco sem manga - em GABARDINE; colete ACS, ACE - em BRIIM; conjunto calça e jaleco manga curta SCRUB. TIPO: Menor Preço – Lote. REGIME CONTRATAÇÃO: Compras

VALOR ESTIMADO: R\$ 55.126,40(cinquenta e cinco mil, cento e vinte

e seis reais e quarenta centavos) Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumpri pequento por esculados nocar ou regionalmente e capazes de cumpria as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a

emissão da Nota Fiscal Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipa le Alto Piauiri, pelo (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura (44)3650-6000 où no Departamento de Licitações, desta Freteitura. Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri

pr.gov.br. Alto Piquiri - Pr, 09 de agosto de 2024 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR Pregoeiro Municipal



MO DE APOSTILAMENTO 10/2024 DE 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFETTURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASQUINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL CMUM, ÓLEO DIESEL SID, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
		REGISTRADO	REAJUSTADO
3	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	5,70	5,91
4	ETANOL	3,80	3,95
	Os valores reajustados seguem	os preços repassac	los pela Tabela da AN

conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotaçõe orçamentárias informadas no processo original. Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA/JOSE ALESSANDRO GONÇALVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref: CONTRATO Nº44/2023. Contratante: Município de Perobal Contratado: EDITH PEREIRA - RESTAURANTE.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Quarta o valor tota de R\$ 19.212,50 (dezenove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo. Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condiçõe

estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidiren com as constantes do presente aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 171/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias a realizar-se nos dias 12 e 15 de agosto de 2024 as 19:15hs especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº. 047/2024. Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras

. CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 9

de agosto de 2024. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

PORTARIA Nº 503

Prefeito Municipal

DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 53.25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade: Data HorárioSaída/Chegada Destino

12/08/2024 07:30/15:30h Conduzir paciente para tratamento de saúde

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os ríodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

 II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Douradina/PR, 09 de agosto de 2024. Oberdam José de Oliveira



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/2024 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual
contratação de serviços de decoração, ornamentação e locação de
materiais (tapete, toalha, vaso com flores, balão, cadeiras e outros), os quais serão utilizados nos eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do município de Guaíra/PR, conforme condições

estabelecidas no Edital e seus anexos RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 27/08/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia

27/08/2024 O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site O edital e demais anexos, poderão ser obtidos atraves do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – email compras@quaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaira (PR), em 09 de agosto de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Ato da Presidência n.º 019/2024

Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. Aparecido de Souza

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições

AUTORIZAR o servidor ANDRÉ VARELLA BIANECK, RG n. 5.774.136-6, matrícula: 44, a viajar à cidade de Maringá (PR), no dia 12 de agosto de 2024, utilizando de veículo particular para o transporte onde participará da Pós Graduação – TCE – PR/Câmara Municipal de Maria Helena – PR (Convênio), cabendo-lhe receber meia diária a R\$ 230,92 (duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), bem olso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 Processo Nº 72/2024

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de agosto de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E A UNIDADE BÁSICA JOSÉ CARLOS CALOI. EM CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 389/2023 E SESA Nº 860/2022, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., Valor R\$: 21/1 670 08 (duzentos e guatorze milis e oito centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12 de agosto de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov. br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de agosto de 2024. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolv Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente <u>Apostila</u> ao contrato n' **60/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **WAGNER** APARECIDO DA SILVA 00988487985, CNPJ nº 08.262.993/0001-81, com sede no

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 60/2024

Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO nº 015/2024**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este o servidores LUCAS GUERU, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Mei-Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal di Assistência Social, MAXWELL BRANCO DE MORAES, lotado na Secretaria Municipal di Saide, FERNANDA DA SILVA EITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

Maria Helena, 09 de agosto de 2024



MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente <u>Apostila</u> ac contrato n° **184/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **CHISLENE** DOS SANTOS - ME, CNPI nº 12.071.586/0001-64, com sede na rua Ernesto F. de

Queiroz nº 460- Loja A, Vila Carli, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO nº 063/2023**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretaria servidores **LUCAS GUERLI,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social, MAXWELL BRANCO DE MORAES, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, DANIELA ANISIA MARQUES. lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS № 0034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS № 0034/2024

PREGÃO SO ADMINISTRATIVO № 00110/2024

VALIDADE: 09 de fevereiro de 2025

08.jETO: AQUISICÃO DE PRECARGA DE GÁS DE PETROLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE ADRIGUEDO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. AS ESCOLAS MUNICIPALOS ESCRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. AS ESCOLAS MUNICIPALOS DE SAÚDE. SECRETARIA DE SOLOÇÃO, DOS CMETS. DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE. SECRETARIA DE SAUDE. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI, CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA - PARANA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA PARANA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$-40.194,00 (quarenta mil, cento e noventa e quatro reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejaraj/PR, em 09 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Kolke

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1996 / 2024

SEQUENCIA: 26

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0030 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado er

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ENDERECO: MASSATO MORIMATSU, Nº 241, CENTRO, NOVA LONDRINA/PR-PR, CEP: 87.97-0.000

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08100 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1997 / 2024 SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 007B - PARQUE ILHA DA MADEIRA-N.º: - Nº 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u>, descrito acima:

onsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zor

A limpeza solicitada engloba rocada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos o

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado er

 SAULO PINHEIRO DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 11892606976

 CADASTRO:
 6657560
 QUADRA: 0001
 LOTE: 007B

 ENDEREÇO:
 RUA MANDEL MARQUES DE MENDONÇA,
 CEP: 87500000

 BAIRRO:
 PARQUE LILIA DA MADEIRA
 COMPLEMENTO:
 N° 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/28,

 DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.
 20

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904
CADASTRO: S017000 QUADRA: 0006 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/N°
ENAIRRO: PARQUE BIBRAPUERA COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 26 / 1996 / 2024

DANILO CESAR PEREIRA CPF/CNPJ: 05539398904

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabele

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 174/2024

MODALIDADE Dispensa por Justificativa № 088/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 088/2024 DE 09 DE AÇOSTO DE 2024

Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA — PREFEITURA

MUNICÍPAL/FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominado

CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rúla Barbosa, 815 — Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeto Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.493 258/P/R e CPF nº 409.411.622-72, residente na Avenida Graina Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº, 04.678.147/0001-32, neste dato representada pelo Sr. ACYR MICUEL URIO, portador do RG nº 5185904 e do CPF nº, 014.639.939-20, residente na AV.BRASIL, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto de Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº, 088/2.024, mediante cidasulas e condições a seguir estabelecidas:

clausulas e corrunçues a según constituir de Distriction de Porte de Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e presente Contrato de Servicos mecânicos em Revisão programada de 80.000 Km para o Veliculo AMBULANCIA RENAULT

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	ANEL DO BUJÃO	7,48	7,48
1	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	142,21	142,21
1	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASTER, 2023	370,59	370,59
1	4	1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	77,22	77,22
1	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
1	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
1	7	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS RAVPRO	54,89	54,89
1	8	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	53,35	53,35
1	9	1	KIT LUBRIFICAÇÃO BRAZZO	68,23	68,23
1	10	1	LIMPA FREIO BRAZZO	61,53	61,53
1	11	1	LIMPA BICOS DIESEL BRAZZO	70,70	70,70
1	12	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
2	1	1	PASTILHA DE FREIO 410603847R	835,89	835,89
2	2	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO 44060321R	649,00	649,00
3	1	10	OLEO 5W30 COM DPF MOTRIO NO TAMBOR	69,19	691,90
3	2	2	FLUIDO DE FREIO, 500 ML	108,54	217,07
3	3	5	ADITIVO PARA RADIADOR RENAULT	76,66	383,30
4	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	300,00
5	1	3,40	REVISÃO 80000 KM	399,27	1.357.52
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12 V	350,00	17,50
5	3	0,05	OXISANITIZAÇÃO	350,00	17,50
5	4	0,30	LIMPEZA BICOS INJETORES	150,10	45,03
5	5	0,05	KIT REVISÃO	350,00	17,50
5	6	0,30	AO LIMPEZA EVAPORADOR	350,00	105,00
5	7	0,60	AO SUBSTITUIÇÃO PAST. TRVÃO FRENTE	350,00	210,00
5	8	0,70	AO SUBSTITUIÇÃO PAST. TRAVÃO TRASEIRO	350,00	245,00
5	9	0,25	LIMPEZA SISTEMA DE FRENAGEM	350,00	87,50

10 01 LAVAGEM

otes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 6.359,54 (seis mil trezentos e cinquenta e

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 09/08/2024 e término em 09/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

DA FORMA DE PAGAMIENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº088/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **â** vista, após conclusão do objeto., de acordo com o sub-lem 16.1 do edital.

CONDICOES PARA ENTREGA

DE PRODUCE (Searches para lobra, desta licitação, deverão, ser entreques/ingestados mediante, solicitação, do.

CONDÍÇOES PARA ENTREGA
Os produtos (serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados mediante solicitação do órgão, na oficina da contratada, no Município de Cascavel – PR.
A SECRETARÍA DE SAUDE, Rejelatar no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições

Altônia-PR., 09/08/2024

50,00 | 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

) Modalidade Pregão 09/08/2024

Contratação de empresa especializada para fornecimento de biodigestor de

08.002.12.361.0011.1.216.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI

Fornecedor: Gaiatec Comercio e Serviços de Automoção e Sistema do Brasil

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos -	Própria	1	R\$ 13.584,70	R\$ 13.584,70
	Volume mínimo do tanque de gás: 2.500L; Volume				
	mínimo do tanque do biodigestor: 4.000L; Para resíduos				
	de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: lona de				
	polietileno com proteção UV; Acompanhado de um				
	fogareiro de biogás; Acompanhado de tubulação de gás				
	externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna				
	(mínimo 3 metros); Com filtro de g6s; Com saída				
	combinada de gás e fertilizante; Com guia de montagem				
	detalhado (arquivo digital): Garantia: mínimo 12 meses				

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s Douradina,09 de agosto de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei neº 14:133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

76/2024 27/2024 b) Licitação Nrº:

c) Modalidade: d) Data Homologação: e) Objeto Homologado:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos.

12.361,0002,2.051, - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.1.216. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES 12.361.0011.1.216. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biodigestor de pequeno porte para residuos orgânicos - Volume mínimo do tanque de gás: 2.5001; Volume mínimo do tanque do biodigestor. 4.0001; Para residuos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: lona de polietileno com proteção UV; Acompanhado de um fogareiro de biogás: Acompanhado de tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Com filtro de g6s; Com saida combinada de gás e fertilizante; Com guia de montagem detalhado (arquivo digital), Garantia: mínimo 12 meses.	Própria	1	R\$ 13.584,70	R\$ 13.584,70

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 328/2024, de 09 de agosto de 2024

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

regals, CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº. 351/2024 em favor da Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA:

RES O LV E: Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/08/2024 a Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.930.718-5 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 26-4, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; tendo em vista a concessão de Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição mediante Decreto Municipal nº 075/2024 de 06/08/2024 ficando assim reconhecida

a vacância do cargo ocupado pela servidora a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1861 / 2024 SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0001 - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº -

ento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749 O : LEINA INEVES CFF/CNPJ: 04356764749

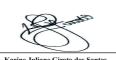
O: QUADRA: 0007 LOTE: 0001

O: RUAZULMA COSTA RICCITELLI, S/N°

JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

CEP: 87505550

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico ida Rio Branco, n | 3717 - Centro Series CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30











PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1905 / 2024

SEQUENCIA: 6 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comercia esponsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em

estado de asseio os seu<u>s quintais, pátios, terreno e edificações.</u> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CELSO FIDELIS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 85578045987

ENDEREÇO: RUA GABRIEL RECH, Nº 133 CEP.: 85415000

 CELSO FIDELIS DOS SANTOS
 CPF/CNPJ:
 85578045987

 CADASTRO:
 5193400
 QUADRA:
 6019
 LOTE:
 6010

 ENDEREÇO:
 RUA SHIDUE YOSHITANI QUEUTI,
 600
 C

 BAIRRO:
 PQ RES METROPOLITANO
 COMPLEMENTO:
 CEP: 87511147





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

CIDADE: CAFELÂNDIA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1907 / 2024

SEQUENCIA: 1657

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao involve, Quadra: 8006, Lotes 016A - PARQUE PORTUGAL-N.º: SNº - N°16-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

nsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO: N°16-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conser

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CADASTRO: 6642750 QUADRA: 0006 LOTE: 016A ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/N°

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

LUCAS GRAU GONÇALVES CPF/CNPJ: 10637840933 CADASTRO: 6642750 QUADRA: 0006 LOTE: 016A

BAIRRO: PARQUE PORTUGAL







perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 1997 / 2024 SAULO PINHEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 11892606976 ENDEREÇO: RUA MANOEL PIRES CORDEIRO, N° 904 , BORDA DO CAMPO, SAO JOSE DOS PINHAIS /PR-PR, CEP: 83075-218



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1999 / 2024 SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICA-LO (Δ), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 006B - PARQUE ONIX - N.º: 1281 - Nº 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 6

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que n prazo de 5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocado urbana, distritos, vilas e povoados do Município

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

MARCOS ANTONIO FERREIRA CPF/CNPJ: 03925138978

CADASTRO: 584620 QUADRA: 0015 LOTE: 00608

ENDEREÇO: RUASEBASTIAO TEIXERA DE MORAIS, 1281 CEP: 87511227

BAIRRO: PARQUE ONIX COMPLEMENTO: N° 6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 6

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024









COMUNICADO: 1657 / 1907 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 16 / 1999 / 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA CPF/CNPJ: 03925138978 ENDEREÇO: FRANCISCO BUOSI, N° 2545 CASA 02, PARQUE ALTO DA PARANA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.700

LUCAS GRAU GONCALVES CPF/CNPJ: 10637840933 ENDERECO: AV RIO GRANDE DO NORTE. Nº 3391 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2001 / 2024

SEQUENCIA: 10

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0009, Lote: 026B - PARQUE PORTUCAL-Nº: S/Nº - N° 2-6-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/33, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1,2,3,4,5,67,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

perfeito estado de asseio.

BAIRRO: PARQUE PORTUGAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1999 / 2024 SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 008A - PARQUE ONIX - N.º: 1313 - Nº 08-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 08

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabele

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 FERNANDO TOURO CAVALHEIRO
 CPF/CNPJ: 01099241189

 CADASTRO:
 \$848810
 QUADRA: 0015
 LOTE: 088A

 ENDEREÇO:
 RUA SEBASTIAO TEINERIA DE MORAIS, 1313
 CEP: 87511227

 BAIRRO:
 PARQUE ONIX
 COMPLEMENTO: N° 08-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 08

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30





LUCAS GRAU GONÇALVES CPF/CNPJ: 10637840933

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico 01-130 Umuarama - PR 0 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. CEP 87501-130 Umuai

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3391 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2000 / 2024

SEQUENCIA: 40

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO: N° 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/34, DA

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, ven honrosa presença de Vossas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0007, Lote: 005B - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 5-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KLEBERSON BOSSO MARQUES CPF/CNPJ: 06016213950 CADASTRO: 6646120 QUADRA: 0007 LOTE: 005B ENDEREÇO: RILA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/N°

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2000 / 2024

SEQUENCIA: 32

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

COMPLEMENTO: Nº16-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/16, DA

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao involvel, Quadra: 0006, Lote: 016A - PARQUE PORTUGAL-Nº: S/N° - N°16-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estab







COMUNICADO: 10 / 2001 / 2024

LAURI PACHECO CPF/CNPJ: 55562400197

ENDEREÇO: EST PA CAUBERY, Nº S/N CEP.: 79965000

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

VALDEMAR CARLOS REMOR CPF/CN CADASTRO: 5101400 QUADRA: 0025 ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/N° BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COM

COMUNICADO: 36 / 2003 / 2024

VALDEMAR CARLOS REMOR CPF/CNPJ: 50783947968

ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5880 CEP.: 87502130

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CPF/CNPJ: 50783947968

LOTE: 0014 /N° CEP: 87510651 COMPLEMENTO:

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

 LAURI PACHECO
 CPF/CNPJ: 55562400197

 CADASTRO:
 6653260
 QUADRA: 0009
 LOTE: 026B

 ENDEREÇO:
 RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, SIN°
 CEP: 87500000

 BAIRRO:
 PARQUE PORTUGAL
 COMPLEMENTO:
 N° 26-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/3,3 DA

 UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.
 AURIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32 E 33.



CIDADE: ITAQUIRAÍ UF.: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2003 / 2024

SEQUENCIA: 36

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municípal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 9025, Lote: 0014 - PARQUE

COMUNICADO: 17 / 1999 / 2024 FERNANDO TOURO CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 01099241189

DEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1777 , JARDIM GLOBAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.070



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2000 / 2024 SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imével, Quadra: 0003, Lote: 019A - PARQUE PORTUGAL-N.*:S/Nº - N° 19-A, DA SUBDIVISÃO O LOTE N° 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento</u>.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CPF/CNPJ: 07022713901 REGIANE CRISTINA MENDES GUERRA 6635920 QUADRA: 0003 LOTE: 019A
RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, \$\sigma^{\text{COMPLEMENTS}}\$

ENDEREÇ.U: RUA DANIEL MARQUES MENDUNÇA, SN° CEP: 875000000

ENTRE Nº 1/23,45,67,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30





COMUNICADO: 40 / 2000 / 2024

KLEBERSON BOSSO MARQUES CPF/CNPJ: 06016213950

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, Nº 2335 CEP.: 87510652

KLEBERSON BOSSO MARQUES

87500000 BAIRRO: PARQUE PORTUGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2001 / 2024 SEQUENCIA: 4

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 021B - PARQUE PORTUGAL-N.º: S/Nº - Nº 21-8, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CPF/CNPJ: 06507771902 CADASTRO: 6641370 QUADRA: 0005 LOTE: 021B NDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, SN° CEP: 87500000 SAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: № 21-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE № 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.





CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2005 / 2024

SEQUENCIA: 4

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

COMPLEMENTO

SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0012 - JARDIM LOS ANGELES - N.º: 4910 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelec

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

JARDIM LOS ANGELES

 ROMILDA MENDES PEREIRA
 CPF/CNPJ: 35013460930

 CADASTRO:
 2751000
 QUADRA: 0006
 LOTE: 0012

 ENDEREÇO:
 RUA FILADELFIA, 4910
 CEP: 87509640

REGIANE CRISTINA MENDES GUERRA CPF/CNPJ: 07022713901 ENDERECO: RUA SAGRADA FAMILIA. Nº 3428 CEP.: 87508058



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2000 / 2024

SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao inével. Quadra: 0003, Lote: 019B - PARQUE PORTUGAL-Nº: 2168 - Nº 19-B, DA SUBDIVISÃO O LOTE Nº 1/30, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em p estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

*** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

REGIANE CRISTINA MENDES GUERRA CPF/CNPJ: 07022713901

CADASTRO: 6635930 QUADRA: 0003 LOTE: 019 B

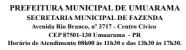
ENDEREÇO: RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, 2168

ENDERGO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: № 19-B, DA SUBDIVISÃO O LOTE № 1/30, DA

UNIFICAÇÃO DOS LOTES № 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







MATHEUS GABRIEL DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







perfeito estado de asseio.





REGIANE CRISTINA MENDES GUERRA CPF/CNPJ: 07022713901

ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 3428 CEP.: 87508058 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 4 / 2001 / 2024 MATHEUS GABRIEL DA ROCHA CPF/CNPJ: 06507771902 ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, Nº 2460 , PARQUE IBIRAPUERA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-0.652

ROMILDA MENDES PEREIRA CPF/CNPJ: 35013460930 ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 2170 CEP.: 87503050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2012 / 2024

SEQUENCIA: 18

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 0004 - JARDIM COLORADO - N.º; S/N°

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 TIAGO DE SOUZA RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 00979808979

 CADASTRO:
 5651600
 QUADRA: 0008
 LOTE: 0004

 ENDEREÇO:
 RUA INEZ USIFATTI PELICER, S/N°
 CEP: 87506724

 BAIRRO:
 JARDIM COLORADO
 COMPLEMENTO:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

uniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

erfeito estado de asseio.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2012 / 2024

SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0021, Lote: 0010 - PARQUE IBIRAPUERA-N.º: S/Nº*

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954
CADASTRO: 5081700 QIADRA: 0921 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, SN° CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



TIAGO DE SOUZA RODRIGUES CPF/CNPJ: 00979808979

ENDEREÇO: RUA DOUTOR PAULO PEDROSA DE ALENCAR, Nº 4291 CEP.: 87501270 UMUARAMA UF.: PR APTO 601

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

COMUNICADO: 18 / 2012 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuara 501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2013 / 2024 SEQUENCIA: 48

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0004 - JARDIM IBIS-N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954 ENDEREÇO: MIGUEL ANGELO REMOR, Nº 2537, PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--110



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2012 / 2024 SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0021, Lote: 0011 - PARQUE IBIRAPUERA-N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações, Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954

O: 5081800 QUADRA: 0021 LOTE: 001
O: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/N° C
PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO: CEP: 87510652

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





COMUNICADO: 15 / 2012 / 2024

GIOVANA PELLARIGO GABARRON CPF/CNPJ: 07326035954

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

ENDEREÇO: MIGUEL ANGELO REMOR, Nº 2537, PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2012 / 2024

SEQUENCIA: 16

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0023, Lote: 0043 - PQ RES METROPOLITANO - N.*: 3894

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CADASTRO: 5215900 QUADRA: 0023 LOTE: 0043
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA DE LIRA, 3894 CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.





perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





CIDADE: UMUARAMA UE.: PR

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



COMUNICADO: 48 / 2013 / 2024

FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884

ENDERECO: AV IPIRANGA, Nº 4121 CEP.: 87501310

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2013 / 2024 SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0005 - JARDIM IBIS - N.*: S/Nº -

o de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL d

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

CEP: 87500000

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884 CADASTRO: 6612700 QUADRA: 0009 LOTE: 0005 ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, SN° CE

JARDIM IBIS

CPF/CNPJ: 79408338987





EDUARDO DE OLIVEIRA ZORZENONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 16 / 2012 / 2024 EDUARDO DE OLIVEIRA ZORZENONI CPF/CNPJ: 79408338987

FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884 ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 4121 CEP.: 87501310

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 001B - JARDIM PANORAMA - N.º: 3006 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2014 / 2024

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 VANESSA DE MENDONÇA TURCATO ABREU
 CPF/C

 CADASTRO:
 968800
 QUADRA: 0006
 LOTE: 001B

 ENDEREÇO:
 RUA BELIA FLOR, 3006
 CEP: 87501450

 BAIRRO:
 JARDIM PANORAMA
 COMPLEMENTO:
 CPF/CNPJ: 03199774989

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



VANESSA DE MENDONÇA TURCATO ABREU CPF/CNPJ: 0319977498

ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº 2445, JARDIM MARINGA 2, SINOP-MT, CEP: 78556-240



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

SEQUENCIA: 6 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 6.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0012 - PARQUE RES VIENA - N.º; S.Nº.

ento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município. A limpeza solicitada engloba rocada em caso de vecetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

NAUDIMAR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 03348629900 CADASTRO: 4911200 QUADRA: 0002 LOTE: 0012 ENDEREÇO: AV THAIZE GOMES PELICERI, S/N° CEP: 8750000 BAIRRO: PARQUE RES. VIENA COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







ENDERECO: RUA DERMEVAL DA SILVA, Nº 135, JD CAMPO BELO, DOURADINA PR-, CEP: 87485-000



COMUNICADO: 6 / 2015 / 2024

NAUDIMAR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 03348629900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2015 / 2024 SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao inóvel. Quadra: 004A, Lote: 010A - PARQUE RES. VIENA - N.*: S/N° - LOTE N° 10-A, DA SUBDIVIÃO DO LOTE N° 10

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>\$(cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 JEAN FELIPE DE LIMA
 CPF/CNPJ:
 37400214896

 CADASTRO:
 494110
 QUADRA:
 004A
 LOTE:
 010

 ENDEREÇO:
 RUA JOSÉ BARBOZA DASILVA, SNO
 CEP:
 8750670
 CEP:
 8750670

 BAIRRO:
 PARQUE RES. VIENA
 COMPLEMENTO:
 LOTE N° 10-A, DA SUBDIVIÃO DO LOTE N° 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



COMUNICADO: 8 / 2015 / 2024 JEAN FELIPE DE LIMA CPF/CNPJ: 37400214896 ENDEREÇO: RUA SONATA AURORA, Nº 298 , JARDIM PARAGUAÇU, SAO PAULO/SP-SP, CEP: 03.93-8.160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2029 / 2024

SEQUENCIA: 4

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2029 / 2024

SEQUENCIA: 26

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisió de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0014 - JARDIM CARAVELLE - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

M. A. MOCELIN & CIA LTDA - ME
CADASTRO: 4727500 QUADRA: 0004 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA VICENTE BIELLA, S/N° CEP: 87503200
BAIRRO: JARDIM CARAVELLE: COMPLEMENTO:

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comara de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0006, Lote: 002B - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou est

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

MODELO - N.º: S/Nº - 0

perfeito estado de asseio.

COMUNICADO: 4 / 2029 / 2024

RONIS SCANDENARI CASSIOLATO CPF/CNPJ: 05928604939

ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI, Nº SN CEP.: 87510568

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CEP: 87510568

Carta

CIDADE: UMUARAMA

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2021 / 2024 SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), quanto ao imível, Quadra: 8002, Lote: 5/6-C - JARDIM ANTARTICA-N.º; S/Nº - LOTE Nº 5/6-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5/6, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTE Nº 5/6-DA UNIFICAÇÃO DOS

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 5 E 6

SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 45258768000106

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.





perfeito estado de asseio.



ENDEREÇO: EST AEROPORTO, N° S/N CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR LOTE 14-J/A - KM 02 - GLEBA 12 JABORANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2021 / 2024

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 45258768000106 CADASTRO: 6174450 QUADRA: 9002 LOTE: 5/6-E ENDEREÇO: RIA PROJETADA A *JARDIM ANTARTICA, 5/8° CEP: 87500000 BAIRRO: JARDIM ANTARTICA COMPLEMENTO: LOTE N* 5/6-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N* 5/6 DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N* 5 E 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

igos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a ahonrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 5/6-E - JARDIM ANTARTICA-Nº: S/Nº - LOTE Nº 5/6-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 5/6, DA UNIFICAÇÃO DOS

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabe

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEQUENCIA: 7

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em per estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passejo fronteirico ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749 CADASTRO: 4266000 QUADRA: 0007 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RIA ZULMA COSTA RICCITELLI, SIN[®] BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 7 / 2024 / 2024



ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2028 / 2024

SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a ença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0032, Lote: 0003 - ZONA 2 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

*** O prazo comeca a contar a partir do rece

ESPÓLIO DE JOAQUIM PEREIRA FILHO CPF/CNPJ: 11696460930

ENDEREÇO: RUA SIMÃO BOLIVAR, Nº 429 CEP.: 80040140

ESPÓLIO DE JOAQUIM PEREIRA FILHO

CADASTRO: 235400 QUADRA: 0032 ENDEREÇO: AV RIO DE JANEIRO, 5279 BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CPF/CNPJ: 11696460930

LOTE: 0003 CEP: 87501370

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

ENDEREÇO: EST AEROPORTO, Nº S/N CEP.: 87501000 LOTE 14-J/A - KM 02 - GLEBA 12 JABORANDI

COMUNICADO: 12 / 2021 / 2024 SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS S.A. CPF/CNPJ: 45258768000106



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2022 / 2024 SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>Steineo días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecim

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de residuos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

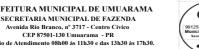
pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

CIDADE: CURITIBA UF.: PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



MARCEL MARTINS SILVA CPF/CNPJ: 01924337177 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 1074 , JARDIM PAULISTA, DOURADOS-MS, CEP: 79830–120



VELEIROS - N.º: S/Nº

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2024 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0014 - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estab-

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados

SEQUENCIA: 1

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou





ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N° 1500, AGUA VERDE, CURITIBA-PR, CEP: 80220-202

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2024 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0001 - JARDIM MORUMBI-N.*: S/N* -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CADILHE, Nº 804 APTO 11 BLOCO J, AGUA VERDE, CURITIBA/PR-PR, CEP: 80620-240

COMUNICADO: 26 / 2029 / 2024 M. A. MOCELIN & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 09562492000183 ENDERECO: RUA VICENTE BIELLA, Nº S/N CEP.: 87503200 CIDADE: UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2030 / 2024 SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 878/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por dio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 002B - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabeleci Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

JOAO RAFAEL BELLIDO CPF/CNPJ: 07497235990

ENDEREÇO: RUA COLINA VERDE, Nº S/N CEP.: 87505235 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024

SEQUENCIA: 17

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CPF/CNPJ: 61082962000121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 47.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Río Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por médio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Dostura, vem a osa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0029, Lote: 0022 - ZONA 5 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA

COMPLEMENTO: 563600 QUADRA: 0029 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA CUIABA, 3440 CEP: 87504210
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2030 / 2024 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fissalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0002 - JARDIM MONACO, N°S. SNº.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

urbana, distritos, vilas e povoados do Município A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FABIO DIAS BACELOS CPF/CNPJ: 79776469949 CADASTRO: 3789500 QUADRA: 0006 LOTE: 0002 ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/N° BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





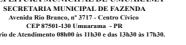
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 8 / 2031 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municíp

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedido da Secretaria Municipal de Fazenda, Diviscioni de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0020, Lote: 007B - ZONA 5 - N°. S.N°.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.







SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umus to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



FABIO DIAS BACELOS CPF/CNPJ: 79776469949 ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, N° 5800 , ZONA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502–110



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024 SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTPIE/CÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 016B - ZONA 5 - N.*:3381 -LOTE N*16-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE N*16

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias. REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba rocada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e ias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 04243239908 | 1.506720 QUADRA: 0001 LOTE: 016B | CEP: 87504460 | ZONA5 COMPLEMENTO: LOTE N° 16-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE N° 16

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

ENDEREÇO: PRAÇA OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 3220 , ZONA-1-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.360



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024 SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arreadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a sença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0025, Lote: 01AR - ZONA 5 -

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados

oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 SUELENE SANCHES DE ANDRADE
 CPF/CNPJ: 19098013805

 CADASTRO:
 555440
 QUADRA: 0025
 LOTE: 01AR

 ENDEREÇO:
 AV VITORIA, 3996
 CEP: 87504180

 BAIRRO:
 ZONA 5
 COMPLEMENTO:
 LOTE 01-A-REM





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

COMUNICADO: 1 / 2031 / 2024

ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04243239908 ENDEREÇO: PRC 7 DE SETEMBRO, Nº 3954, ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a sença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0004 - ZONA 5 - N.º:

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabe

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953
CADASTRO: 507400 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 3003 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONAS COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







COMUNICADO: 39 / 2031 / 2024

ANTONIO CARLOS BIGATTÃO CPF/CNPJ: 72357894920



ENDEREÇO: AV VITORIA, Nº 4939 CEP.: 87504180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



ESPÓLIO DE ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 84405287953

ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3003 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



COMUNICADO: 13 / 2031 / 2024 SUELENE SANCHES DE ANDRADE CPF/CNPJ: 19098013805 ENDEREÇO: AVN VITORIA, Nº 3996 , ZONA 5, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-180



A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

CPF/CNPJ: 61082962000121

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024

SEOUENCIA: 8

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0009, Lote: 0017 - ZONA 5 - N.º: 4485

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

esponsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA
CADASTRO: 527800 QUADRA: 0009 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4485 CEP: 87504000 COMPLEMENTO ZONA 5





COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSÉ ABEL DO AMARAL FRANÇA CPF/CNPJ: 14384760949
CADASTRO: 544820 QUADRA: 0020 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, S/N* CEP: 87504020
BAIRRO: ZONA5 COMPLEMENTO:

JOSÉ ABEL DO AMARAL FRANÇA CPF/CNPJ: 14384760949

- LOTE 01-A-REM

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL desc

ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2260 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR









COMUNICADO: 17 / 2031 / 2024 COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121 ENDEREÇO: RUA CUIABA, Nº 3440 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-210



SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurdicia de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imével. Quadra: 0042, Lote: 013R - ZONA 5 - N.º: 5081 -SEQUENCIA: 21

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no o de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima: Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

> responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

APARECIDA LOPES CPF/CNPJ: 20901046949
CADASTRO: \$88600 QUADRA: 0042 LOT
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 5051 CEI
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:



COMUNICADO: 21 / 2031 / 2024

APARECIDA LOPES CPF/CNPJ: 20901046949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024 SEQUENCIA: 39

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 3433 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP:

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 47.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por médio da Secretaria Municipal de Fascalizado, Divisão do Fiscalizado, Divisão do Sostura, vem a osa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0015 - ZONA 7 - N.º: Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçado urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANTONIO CARLOS BIGATTÃO CPF/CNPJ: 72357894920 CADASTRO: 747900 QUADRA: 0005 LOTE: 0015 ENDERECO: RUA MARUMBI, 4190 CEP: 87503630 BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024 SEQUENCIA: 27

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0002 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/N° - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S(cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

SEQUENCIA: 2

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0013 - PRO RESID MONTE LIBANO - N.º: S/Nº -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

SEQUENCIA: 9

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

SEQUENCIA: 24

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÂ-LO (A), quanto ao innóvel. Quadra: 0006, Lote: 024A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/N - LOTE Nº 24-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 24.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no zo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passejo e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento

ENDEREÇO: AV AMAPA, N° 3455 CEP.: 87504280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 73

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CEP: 87511036

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0014 - PRQ RESID

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabo

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MAURO FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 52729710949
CADASTRO: 4622200 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA JULIO RIBEIRO CARDOSO, S/N°

PRQ RESID MONTE LIBANO

COMUNICADO: 9 / 2032 / 2024

MAURO FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 52729710949

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SCARPANTE CPF/CNPJ: 00966419910 CADASTRO: 4618900 QUADRA: 0004 LOTE: 0013 ENDEREÇO: RUA LAURINE ABOU RAHAL CARDOSO, S/N° BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 2 / 2032 / 2024

MONTE LIBANO - N.º: S/Nº

perfeito estado de asseio.

PAULO ROBERTO SCARPANTE CPF/CNPJ: 00966419910

ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE, Nº 3904 , JD EUROPA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-390

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024 SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedici o da Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisõe Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 001A - ZONA 7 -

ento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em per estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



COMUNICADO: 43 / 2031 / 2024

ZENIL SOLIMAN MIRANDA CPF/CNPJ: 52711919900

ENDEREÇO: AV APUCARANA, Nº 5060 CEP.: 87501230

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024 SEQUENCIA: 44

SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº.
76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imével. Quadra: 0006, Lote: 001B - ZONA 7 - N.º; S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e lim urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ZENIL SOLIMAN MIRANDA CPF/CNPJ: 52711919900 CADASTRO: 749700 QUADRA: 0006 LOTE: 001B ENDEREÇO: AV GOV PARICOT DE SOUZA, SN^* BAIRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



ZENIL SOLIMAN MIRANDA CPF/CNPJ: 52711919900 ENDERECO: AV APUCARANA, Nº 5060 CEP.: 87501230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



COMUNICADO: 44 / 2031 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2031 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 17/3B - ZONA INDUSTRIAL - N.º: S/N° - LOTE 17/3B - LOTE 17/3B

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no zo de <u>S(cinco) dias REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administ

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLODOALDO LUZIANO RAMIRES CPF/CNPJ: 76679500915 CADASTRO: 867412 QUADRA: 0000 LOTE: 17/3B ZONA INDUSTRIAL

RUA IROI, S/N° COMPLEMENTO: LOTE 17/3B

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 24 / 2032 / 2024

EDSON CARLOS DA SILVEIRA CPF/CNPJ: 81349173991

ENDEREÇO: RUA MOYSES CONTICELLI, Nº S/Nº CEP.: 87511004

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.













COMUNICADO: 53 / 2031 / 2024 CLODOALDO LUZIANO RAMIRES CPF/CNPJ: 76679500915 ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, Nº 3274 , ZONA 1A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-070



 EDSON CARLOS DA SILVEIRA
 CPF/CNPJ:
 81349173991

 CADASTRO:
 4780710
 QUADRA:
 6006
 LOTE:
 024A

 ENDEREÇO:
 RUA MOYSES CONTICELLI, SN.
 CEP:
 87511004

 BAIRO:
 PQ. RES. INTERLAGOS
 COMPLEMENTO:
 LOTE N° 24-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N°

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos



CIDADE: UMUARAMA UF.: PR





urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104

CADASTRO: 4751500 QUADRA: 0007 LOTE: 0002

ENDRERÇO: RILA MOVSES CONTICELLI, S/N CFP: 87511004

BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Unuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

COMUNICADO: 27 / 2032 / 2024

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104



SEQUENCIA: 28 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por dio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização. Divisão de Postura, vem a a presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 003B - PQ. RES.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados urbana distritos vilas e povoados do Municínio

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FABIO VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA
CADASTRO: 4751659 QUADRA: 0007 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA MOYSES CONTICELLI, S/N° COMPLEMENTO:
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

COMUNICADO: 28 / 2032 / 2024

FABIO VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 01954643977 ENDEREÇO: RUA GUADIANA, Nº 3633 CEP.: 87501020 CIDADE: UMUARAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024 SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao innóvel. Quadra: 0007, Lote: 022B - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: 3907 - Nº 22-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 22.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são ponsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

KAYAN DE SOUZA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 08891500950 CADASTRO: 4753520 QUADRA: 0007 LOTE: 022B ENDEREÇO: RUAADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, 3907

PO. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: N° 22-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 22. Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



COMUNICADO: 30 / 2032 / 2024 KAYAN DE SOUZA DE CARVALHO CPF/CNPJ: 08891500950 ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4572 CEP.: 87502230

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

CEP: 87511005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

SEQUENCIA: 36

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

CEP: 87500000

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipia de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 0006 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.*: S/N*

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 ROGERIO BERTOCO
 CPF/CNPJ: 00894330926

 CADASTRO:
 474900
 QUADRA: 0008
 LOTE: 0006

 ENDEREÇO:
 RUA DOUTOR WILSON NELLI, SNN
 OC

 BAIRRO:
 PQ. RES. INTERLAGOS
 COMPLEMENTO:

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024 SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0029 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/N° - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conserv

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104

CADASTRO: 4754200 QUADRA: 0007 LOTE: 0029

ENDEREÇO: RILAGRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/N* CEP: 87511005

BAIRGO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 36 / 2032 / 2024

perfeito estado de asseio.

ROGERIO BERTOCO CPF/CNPJ: 00894330926

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

JOAO CARLOS THOME CPF/CNPJ: 78218071920 CADASTRO: 4756810 QUADRA: 0009 LOTE: 0100A ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/N* BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2689 AP 411, JARDIM CRUZEIRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-580

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

SEQUENCIA: 41

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passejo fronteirico ao mesmo, afim de que seja considerado em

artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 010A - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/N° -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estab





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







COMUNICADO: 71 / 2032 / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104

ENDEREÇO: PASCACIO SILVEIRA DUTRA,, Nº 282, CENTRO, CORONEL SAPUCAIA,-MS, CEP: 79995-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024 SEQUENCIA: 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0030 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/N° -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104

ADMAINO AGUSTIM CALONGA LECTIOGA CFF(CNT3; 6394615; CADASTRO; 475430 QUADRA: 0007 LOTE: 0030 ENDEREÇO: RUA JOSE INACIO DA PAIXAO, S/N° CEP: 87502000 BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA CPF/CNPJ: 85948195104

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ENDEREÇO: R PASCACIO SILVEIRA DUTRA, Nº 282, , CENTRO, CORONEL SAPUCAIA,-MS, CEP: 79995-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 0005 - PQ. RES.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecim

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.





COMUNICADO: 41 / 2032 / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direstoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0003 - PQ. RES. nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL desc

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

RAFAEL DE MELLO CPF/CNPJ: 05807233999 CADASTRO: 5288500 QUADRA: 0006 LOTE: 0003 ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/N° BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Karine Juliane Giroto dos Santos











COMUNICADO: 35 / 2032 / 2024 IMOBILIÁRIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 79867966000180 ENDEREÇO: RUA LEONILDO STECCA, Nº 2689 APTO 411, JARDIM CRUZEIRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.59-4.580





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024

SEQUENCIA: 71 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público intermo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0015 - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que ne prazo de <u>5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zo

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos or qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 $\begin{array}{c|cccc} \textbf{LEONARDO GIOVANI DE JESUS} & \textbf{CPF/CNPJ: } 05395163921 \\ \textbf{CADASTRO:} & 5389700 & \textbf{QUADRA: } 0006 & \textbf{LOTE: } 0015 \\ \textbf{ENDERECO:} & \textbf{RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, NS^n} \\ \textbf{BAIRRO:} & \textbf{PQ. RES. INTERLAGOS II} & \textbf{COMPLEMENTO:} \\ \end{array}$

CEP: 87511124





LEONARDO GIOVANI DE JESUS CPF/CNPJ: 05395163921

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2032 / 2024 SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-I.O, (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 028A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - N° 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 28.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no de <u>5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zon

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 DEVAIL LUIZ GOMES
 CPF/CNPJ: 08138560940

 CADASTRO:
 5291010
 QUADRA: 0006
 LOTE: 028A

 ENDEREÇO:
 RUA DEMERVAL ROCHA MUCCA, S/N°
 CEP: 87511125

 BAIRRO:
 PQ. RES. INTERLAGOS II
 COMPLEMENTO:
 N° 28-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 28.

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 74 / 2032 / 2024

DEVAIL LUIZ GOMES CPF/CNPJ: 08138560940 ENDEREÇO: RUA ADIB GUERRER, Nº 3649 , PARUQE RESID. INTERLAGOS II, UMUARAMA-PR, CEP: 87511–126



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2033 / 2024

SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0018, Lote: 018C - ZONA 7 - Nº: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conserva estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANA DE FREITAS NUNES LOPES CPF/CNPJ: 00532102983

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

COMUNICADO: 4 / 2033 / 2024 SILVANA DE FREITAS NUNES LOPES CPF/CNPJ: 00532102983 ENDERECO: RUA TURIACU, Nº 1856 PRACA BRASILIA, ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-450

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2033 / 2024 SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por a Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a ença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0020, Lote: 0007 - ZONA 7 - N.*:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter rocados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi noderá executar o servico de limneza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ALICE ALVES RIBEIRO CPF/CNPJ: 01936903903
CADASTRO: 779600 QUADRA: 0020 LOTE: 000'
ENDEREÇO: RIA PARACAI, 1844 CEP: 87503430
BAIRRO: ZONA7 COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





COMUNICADO: 6 / 2033 / 2024

ALICE ALVES RIBEIRO CPF/CNPJ: 01936903903

ENDEREÇO: RUA PARACAI, Nº S/N CEP.: 87503430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2034 / 2024 SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0011, Lote: 7/89-F. - PQ, RES. INTERLAGOS II - N.º: SN - Nº 7/8/9-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/8/9, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 57/8/9.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados urbana distritos vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e s na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

 LUCAS HENRIQUE DA SILVA
 CPF/CNPJ: 09750019903

 CADASTRO:
 5302514
 QUADRA: 0011
 LOTE: 7/89-E

 ENDEREÇO:
 RUA JOÃO CAETANO, SN
 CEP: 87511127

PQ. RES. INTERLAGOS II COMPLEMENTO: Nº 7/8/9-E, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7/8/9. DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 7,8 E 9.

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR



COMUNICADO: 30 / 2035 / 2024



LUCAS HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 09750019903 ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, Nº 3681 , ZONA 07, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--510



COMUNICADO: 13 / 2034 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2034 / 2024 SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0013, Lote: 010A - PQ. RES. INTERLAGOS II - N.º: S/N° - LOTE N° 10-A, DA SUB DO LOTE 10 Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou esta

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e li

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 EDUARDO ALEIXO LUZIANO
 CPF/CNPJ: 0269952896
 CADASTRO:
 CS07510
 QUADRA: 0013
 LOTE: 0104
 CEP: 87511128

 ENDEREÇO:
 RIA MARLI TERESINHA MARCONDES, SN°
 CEP: 87511128

 BAIRRO:
 PQ. RES. INTERLAGOS II
 COMPLEMENTO:
 LOTE N° 10-A, DA SUB DO LOTE 10

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Unuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2036 / 2024

SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imôvel. Quadra: 0004, Lote: 0011 - JARDIM SHANGRILA - N.º: S/Nº SEQUENCIA: 1

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que n o de <u>5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conserva

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados o

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos o qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CADASTRO: 2735600 QUADRA: 0004 LOTIE: 0011
ENDEREÇO: RIUAJOAN A DARC, SAN' CEPE: 87509100
BAIRRO: JARDIM SHANGRILA COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2036 / 2024

SEQUENCIA: 11

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeit

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zor

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ot

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções admin

SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 6 E A72 - JARDIM VILA RICA - N.º: S/N° - 6 E A72

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que ne prazo de <u>5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

ENDEREÇO: RUA GUAXUPE, Nº 3604 , JARDIM MARIA LUCIA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501-657

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

CADASTRO: 4066850 QUADRA: 0006 LOTE: 6 E A72 ENDEREÇO: RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, S/N* CEP: 87509814 BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO: 6 E A72

urbana, distritos, vilas e povoados do Município



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

COMUNICADO: 15 / 2035 / 2024 COMUNICADO: 1 / 2036 / 2024 MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 28374703920 VALDIR MARTINS CPF/CNPJ: 80398995915

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta



perfeito estado de asseio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NORIO RAMOS, N° 3681 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2035 / 2024

SEQUENCIA: 15

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0055, Lote: 0801 - ZONA 05 - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estab

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

poderá executar o servico de limneza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

VALDIR MARTINS CPF/CNPJ: 80398995915 CADASTRO: 3871802 QUADRA: 0055 LOTE: 0B01
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, S/N°
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

> NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2035 / 2024 SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direstoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0062, Lote: 0J26 - ZONA 05 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR tendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabel Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em p

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

noderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADRIANA NARDIM CPF/CNPJ: 03314800932 CADASTRO: 3892052 QUADRA: 0062 LOTE: 0J26 ENDEREÇO: BRA VEREADOR ADELINO BALAN, 0000 BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

ENDEREÇO: RUA FLORIANOPOLIS, Nº 4742, ZONA 05, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-020

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 MARCOS LOURENÇO MARTINS
 CPF/CNPJ: 01861958935

 CADASTRO:
 3892054
 QUADRA: 6062
 LOTE: 0327

 ENDEREÇO:
 RUA VEREADOR ADELINO BALAN, 0000
 CEI

 BAIRRO:
 ZONA 05
 COMPLEMENTO:



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2035 / 2024

SEQUENCIA: 31

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurida de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0062, Lote: 0J27 - ZONA 05 - N.º: 0000 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabeleciment

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em





HILARIO FRANCESCHINI CPF/CNPJ: 36910643968

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



COMUNICADO: 11 / 2036 / 2024

HILARIO FRANCESCHINI CPF/CNPJ: 36910643968

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1075 CEP.: 87570000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2036 / 2024 SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 005B - JARDIM ARAXA-N.º: S/Nº -SEQUENCIA: 24

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u>, descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zo

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos or qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

EDNA APARECIDA SALDEIRA GIROTTO CPF/CNPJ: 88476685904
CADASTRO: 427420 QUADRA: 0004 LOTE: 005B
ENDERECO: RUA VICENTE BIELLA. S/N° CEP: 87503200
BAIRRO: JACDIM ARAXA COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 22 / 2034 / 2024 EDUARDO ALEIXO LUZIANO CPF/CNPJ: 02699528960 ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, Nº 3274, ZONA 1-A, UMARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.070

COMUNICADO: 31 / 2035 / 2024 MARCOS LOURENÇO MARTINS CPF/CNPJ: 01861958935 ENDEREÇO: PRAÇA MASCARENHA DE MORAES, Nº 4107, ZONA 03, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--210 COMUNICADO: 24 / 2036 / 2024 EDNA APARECIDA SALDEIRA GIROTTO CPF/CNPJ: 88476685904 ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO JOSE DE SOUZA, Nº 536 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-PR, CEP: 87.40-0.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2039 / 2024

SEQUENCIA: 20

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 008C - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

esponsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

qualquer outro tipo de residuos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

rias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

 $\begin{array}{c|cccc} LAZARO & APARECIDO DIAS & CPF/CNPJ: 27728439987 \\ CADASTRO: & 4656520 & QUADRA: 0006 & LOTE: 008C \\ ENDEREÇO: & RUA FIORAMANTE BARIZÃO, <math>SN^*$ BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO & COMPLIANCE COMPLIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2039 / 2024 SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0003, Lote: 005C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.*: S/N° - N° 5-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 5.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de servicos e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados o urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RAFAEL DE SOUZA ALVES DE ARRUDA CPF/CNPJ: 07331586920

: 4649330 QUADRA: 0003 LOTE: 005C : RUA JOSEA COLINSQUI CARVALHO, S/N° CEP: 87511103 PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: N° 5-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N°





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



COMUNICADO: 20 / 2039 / 2024

LAZARO APARECIDO DIAS CPF/CNPJ: 27728439987

RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2039 / 2024

SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 003C - PARQUE RESIDENCIALTOKIO - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO:

CEP: 87511101

DEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 272 , CENTRO, DOURADINA-PR, CEP: 87485--000

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANDREIA GONÇALVES CPF/CNPJ: 34373921822

: 4660020 QUADRA: 0012 LOTE: 003C :: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/N° PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLI



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 3 / 2039 / 2024 RAFAEL DE SOUZA ALVES DE ARRUDA CPF/CNPJ: 07331586920

DEREÇO: AVENIDA TEOTONIO VILELA, Nº 330 , JARDIM PARANA, ASSIS/SP-SP, CEP: 19.80-7.370



DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2039 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEQUENCIA: 16 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipial de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 007B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabel

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo comeca a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANA MARIA JOSE CPF/CNPJ: 00594173159

CADASTRO: 4651960 QUADRA: 0005 LOTE: 007B

ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/N° CEP: 87511101

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 43 / 2039 / 2024

ANDREIA GONÇALVES CPF/CNPJ: 34373921822

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2041 / 2024

SEQUENCIA: 16

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municíp

CEP: 87511148

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247,378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0011, Lote: 0032 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 3590

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no ode 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL. descrito acima:

ENDEREÇO: RUA FLOR DE MAIO, Nº 4187 , PARQUE DAS JAQBOTICABEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.







SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 16 / 2039 / 2024

ANA MARIA JOSE CPF/CNPJ: 00594173159 ENDERECO: RUA FILIPINAS, Nº 2255, JARDIM CAMPO BELO, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-420



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2039 / 2024 SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0017 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabo

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

perfeito estado de asseio.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CEP: 87511100 COMPLEMENTO:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

Karine Juliane Giroto dos Santos



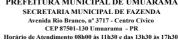




COMUNICADO: 44 / 2041 / 2024

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044

ENDEREÇO: RUA: BANDEIRANTES, Nº 1642 , CENTRO, GUAIRA-PR, CEP: 85.98-0-000





COMUNICADO: 18 / 2039 / 2024 VANDER ALCANTARA FERREIRA CPF/CNPJ: 83230149904 ENDERECO: RUA CUIABA, Nº 996 44 98409-9882, JD LINDOIA, GOIORE/PR-PR, CEP: 87360--000





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2041 / 2024 SEQUENCIA: 38

SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio de Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

nsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimen

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados o

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou nalquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administra miárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 CELSO FIDELIS DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 85578045987

 CADASTRO:
 5193400
 QUADRA: 0019
 LOTE: 0010

 ENDEREÇO:
 RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000
 CEP: 87511147

 BAIRRO:
 PQ RES METROPOLITANO
 COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



COMUNICADO: 38 / 2041 / 2024 CELSO FIDELIS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 85578045987 ENDEREÇO: RUA GABRIEL RECH, Nº 133 CEP.: 85415000



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2041 / 2024

CIDADE: CAFELÂNDIA UF.: PR

SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-65, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramPR, por intermédio de Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0023 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou ualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRISA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 42298439000192 CADASTRO: 5194700 QUADRA: 0019 LOTE: 0023 ENDEREÇO: RUA SHIDICE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147 BAJRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



COMUNICADO: 43 / 2041 / 2024

BRISA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 42298439000192 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PELIZZARO, Nº 100 , JARDIM CIDADE ALTA, CAPINZAL-SC, CEP: 89665--000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2041 / 2024

SEQUENCIA: 44 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermedio da Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0024 - PQ RES

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conserva

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções admini

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município cutar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2045 / 2024

SEQUENCIA: 5

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247,378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0A16, Lote: 015A - ZONA ARMAZEM - N.*: SN**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) días, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

alquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ENDEREÇO: AV DR ANGELO M. DA FONSECA, N° 2300 CASA, PARQUE DANIELE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2045 / 2024

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fisalização, Divisão de Postura, vem a

honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 002A - ZONA 1-A -

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabele

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOAO GOMES LUIZ FILHO CPF/CNPJ: 41354966953 CADASTRO: 1125300 QUADRA: 0002 LOTE: 002A ENDEREÇO: RUAAMAMBAI, 3274 CEP: 87501070 BAIRRO: ZONA I-A COMPLEMENTO:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Carta

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou esta

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CARLOS BATISTA RODRIGUES CPF/CNPJ: 57057702949
CADASTRO: 866700 QUADRA: 0A16 LOTE: 015A
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, S/N
BAIRRO: ZONA ARNAZEM COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 5 / 2045 / 2024

CARLOS BATISTA RODRIGUES CPF/CNPJ: 57057702949

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

prazo de 5 (cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 CLEVERSON COSSINI
 CPF/CNPJ:
 01745254943

 CADASTRO:
 3387680
 QUADRA:
 0003

 ENDEREÇO:
 RUA MARIALVA,
 6127
 CPF. 97502100

 BAIRGO:
 JARDIM SAO JOSE
 COMPLEMENTO:
 RESIDENCIAL LEIVAS RESIDENCIA 02

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2041 / 2024 SEQUENCIA: 55

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0021, Lote: 0007 - PQ RES

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e urbana, distritos, vilas e povoados do Município

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi cutar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ALEXANDRE HIDEO IQUEUTI CPF/CNPJ: 06471914903 CADASTRO: 5202700 QUADRA: 0021 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -

ALEXANDRE HIDEO IQUEUTI CPF/CNPJ: 06471914903

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN CPF/CNPJ: 00593231910

CADASTRO: 5573400 QUADRA: 0005 LOTE: 0012 ENDEREÇO: AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, S/N° BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:

necuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ENDEREÇO: PRAÇA IRMÃOS KARMAM, Nº 111 APTO 202 - ESQUERDA B, SUMARÉ, SÃO PAULO-SP, CEP: 01282-900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2041 / 2024

SEQUENCIA: 89

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imível. Quadra: 0005, Lote: 0012 - PQ RES

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Karine Juliane Giroto dos Santos





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





COMUNICADO: 1 / 2043 / 2024

CLEVERSON COSSINI CPF/CNPJ: 01745254943

ENDEREÇO: RUA NASSIB HADDAD, Nº 490 , ZONA 05, MARINGA-PR, CEP: 87015-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2043 / 2024

SEQUENCIA: 1

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÂ-LO (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0003, Lote: 0004 - JARDIM SAO JOSE - N.º: 6127 - RESIDENCIAL LEIVAS RESIDENCIA 02

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2043 / 2024 SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 009C - JARDIM GRACIOSA-N.º: 2696 - LOTE Nº 9C, DA SUB DO LOTE Nº 9

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Municípi

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

GILCILAINE GRAZIELLE BORTOLATO
CADASTRO: 5484730 QUADRA: 0002
ENDEREÇO: RUA OSVALDO MARCHI, 2696
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMP CPF/CNPJ: 07935083983 LOTE: 009C I, 2696 CEP: 87506750 COMPLEMENTO: LOTE N° 9C, DA SUB DO LOTE N° 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ENDEREÇO: RUA GLAUBER MARQUES DE ABREU, N° 660 , PARQUE DANIELLE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.440

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2045 / 2024

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedió da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fisealização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imével. Quadra: 0A16, Lote: 002D - ZONA

responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabel

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

niárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 33193266949
CADASTRO: 865175 QUADRA: 0A16 LOTE: 002D
ENDEREÇO: PRC CASTRO ALVES, \$\sigma^*\ CEP: 8750330
BAIRRO: ZONAARMAZEM COMPLEMENTO:

GILCILAINE GRAZIELLE BORTOLATO CPF/CNPJ: 07935083983

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

COMUNICADO: 3 / 2043 / 2024

ARMAZEM - N.º: S/Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

CIDADE: UMUARAMA

PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIN CPF/CNPJ: 00593231910

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1586 CEP.: 85980000 APTO 24 CIDADE: GUAÍRA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2042 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramaPR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0001 - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON MEIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CPF/CNPJ:

000141 O: 2921700 QUADRA: 0005 LOTE: 0001 O: RUA DISABURO YOKOHAMA, S/N° CEP: 87506120 JARDIM ESPANHA COMPLEMENTO: Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Karine Juliane Giroto dos Santos



Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 2042 / 2024

ROBSON MEIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CPF/CNPJ: 21478743000141 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4337, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-0

COMUNICADO: 4 / 2045 / 2024 JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 33193266949

ENDEREÇO: AV 19 DEZEMBRO, Nº 4444, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-700

COMUNICADO: 6 / 2045 / 2024

JOAO GOMES LUIZ FILHO CPF/CNPJ: 41354966953

ENDEREÇO: RUA AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2383 CEP.: 87505000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2046 / 2024

SEQUENCIA: 15 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0005 - JARDIM SAN MARTIN - N.º: 3683

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no e <u>S(cinco) dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e is na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SUELEM CRISTINA FANHANI DE OLIVEIRA CADASTRO: 2819800 QUADRA: 0006 LOTE: 0 ENDEREÇO: RUAAVENTUREIROS, 3683 CEI

CEP: 87508127 JARDIM SAN MARTIN COMPLEMENTO





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2046 / 2024

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378:0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 007B - RESIDENCIAL JAPÃO - N.º: S/N - N° 7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 7.

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados

oderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KEN SERGIO OKAMOTO CPF/CNPJ: 16940962972
CADASTRO: 6730920 QUADRA: 0003 LOTE: 007B
ENDEREÇO: RUA MARIO ZANATO, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL JAPÃO COMPLEMENTO: N°7-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N°7.

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

iárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2046 / 2024 SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fisadização, Divisõe de Postura, vem a hontosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0013 - JARDIM

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

 RONALDO DAL SECCO DIAS
 CPF/CNPJ: 32879890900

 CADASTRO:
 2822010
 QUADRA: 0007
 LOTE: 0013

 ENDEREÇO:
 RUAAMIARACI. 3908
 CEP: 87580128

 BAIRRO:
 JARDIM SAN MARTIN
 COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





COMUNICADO: 16 / 2046 / 2024

RONALDO DAL SECCO DIAS CPF/CNPJ: 32879890900

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR o de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2046 / 2024

SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO. (A), quanto ao inóvel. Quadra: 0009, Lote: 002B - JARDIM ORIENTE - N.*: S/N° - LOTE N° 2B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 2

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

ENDERECO: RUA AV . BRASIL, N° 4225 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações,

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALISSON SCAPOLAN CPF/CNPJ: 03558721969

CADASTRO: 4051620 QUADRA: 0009 LOTE: 002B

ENDEREÇO: RUA VERA LUCIA BERLINO SIQUEIRA, S/N* CEP: 87508480

BAIRRO: JARDIM ORIENTE COMPLEMENTO: LOTE N* 2B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N* 2

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.



COMUNICADO: 41 / 2046 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2047 / 2024 SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedido da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Discalização, Discalização Discalização de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0092, Lote: 0010 - JARDIM - 9 ANDAR CONJ

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZEA LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiricos a sua pro

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba rocada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o servico de limpeza, com posterior lancamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE ANTONIO AMADUCI JUNIOR D: 1351700 QUADRA: 0092 D: RUA FORTALEZA, 4044 JARDIM ARATIMBO

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

ENDEREÇO: RUA ORLANDO NAVAQUI, Nº 2311, PARQUE VITORIA REGIA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-465

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2046 / 2024

SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247,378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao invoel. Quadra: 0003, Lote: 007A - RESIDENCIAL JAPÃO - N.º: S/N - Nº 7-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 7.

esponsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a cons

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

COMPLEMENTO: N° 7-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 7.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e li

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

RESIDENCIAL JAPÃO

AKEMI NOIBAL ADATI CPF/CNPJ: 02857398913
CADASTRO: 6730910 QUADRA: 0003 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA MARIO ZANATO, S/N CEP: 8750



COMUNICADO: 2 / 2047 / 2024

JOSE ANTONIO AMADUCI JUNIOR CPF/CNPJ: 01687297924

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



ENDERECO: RUA FORTALEZA, Nº 4044 , JARDIM ARATIMBÓ, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-300



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2048 / 2024

SEQUENCIA: 1 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direstoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0021, Lote: 0002 - PARQUE

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima:

responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estal

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e lin

urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADEMAR CUSTODIO BARBOSA CPF/CNPJ: 32632142920
CADASTRO: 1179700 QUADRA: 0021 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, 4078 CEI
BAIRRO: PARQUE DOM FEDRO I COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024









PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Unuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 40 / 2046 / 2024 AKEMI NOIBAL ADATI CPF/CNPJ: 02857398913 ENDEREÇO: RUA SAO FRANCISCO, Nº 2176, JARDIM SAO CRISTOVAO, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-330



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2048 / 2024 SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, no enta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0A20 - RESIDENCIAL JOTA MIRANDA - N.º: S/N° - SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DAS DATAS №

prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

sáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar o estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações, Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zone

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPOLIO DE RICARDO AUGUSTO NOVAES DE CASTRO CPF/CNPJ: 01723284971

CADASTRO: 4949799 QUADRA: 0001 LOTE: 0.420
ENDEREÇO: RIJA PEDRO FRANCISCO MAZZETTO, SN° CEP: 87503770
BAIRRO: RESIDENCIAL JOTA MIRANDA COMPLEMENTO: SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DAS DATAS N° 1 A 8







Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024

COMUNICADO: 4 / 2048 / 2024 ESPOLIO DE RICARDO AUGUSTO NOVAES DE CASTRO CPF/CNPJ: 01723284971 ENDEREÇO: AVENIDA DR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, N° 3817 , ZONA 01-A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.59-4.050



SEQUENCIA: /

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.

76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 016P, Lote: 0018 - JARDIM OURO BRANCO I - N.º: 3272

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios,</u> localizados na zona

urbana, distritos, vilas e povoados do Município A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio. O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FERNANDA RIBEIRO NOVAIS E OUTRO CPF/CNPJ: 04806297909 CADASTRO: 3068100 QUADRA: 016P LOTE: 0018 ENDEREÇO: RUA RUBI, 3272 CEP: 87508300

JARDIM OURO BRANCO I







FERNANDA RIBEIRO NOVAIS E OUTRO CPF/CNPJ: 04806297909 ENDERECO: RUA RUBI, Nº 3272 CEP.: 87508300 CIDADE: UMUARAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

to 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

COMUNICADO: 7 / 2049 / 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2049 / 2024

SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CN: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuar ermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a nrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0003 - PARQUE

áveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua pro Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

 MARIA FERREIRA
 CPF/CNPJ: 01201422957

 CADASTRO:
 3729400
 QUADRA: 0001
 LOTE: 0003

 ENDEREÇO:
 RUAANTENOR CORSATO, S/N.
 CEP: 87508410

 BAIRRO:
 PARQUE IRANI
 COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024







COMUNICADO: 1 / 2048 / 2024 ADEMAR CUSTODIO BARBOSA CPF/CNPJ: 32632142920 COMUNICADO: 9 / 2049 / 2024 MARIA FERREIRA CPF/CNPJ: 01201422957 ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANCOLIN, Nº 1850 , PARQEU DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87507–676

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2049 / 2024

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, ven resença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0012 - PARQUE

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

onsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administra

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELENILDA CARDOSO CPF/CNPJ: 02519118105 CADASTRO: 3737200 QUADRA: 0006 LOTE: ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, 1267
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: LOTE: 0012

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 17 / 2049 / 2024 ELENILDA CARDOSO CPF/CNPJ: 02519118105

NDEREÇO: RUA AGATA, N° 3554 , JARDIM OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.255



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2049 / 2024 SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 001A - PARQUE IRANI - Nº: S/Nº - LOTE N° 1-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE N° 1

16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descr

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarieta fronteiricos a sua propriedade ou estabelecim

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município

poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 03486852116

CADASTRO: 3737310 QUADRA: 0007 LOTE: 001A

ENDRERÇO: RIAANTENOR CORSATO, SN*
CEP: 87508410

BAIRG: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: LOTE N* 1-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE N* 1

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 18 / 2049 / 2024

ANA CARLA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 03486852116



° 3441 , CONJ. 28 DE OUTUBRO, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87509--230 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2050 / 2024 SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0010 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -

nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL descrito acima

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.

> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeite estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter urbana, distritos, vilas e povoados do Município

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

as na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TIAGO MIRANTE DE SOUZA CPF/CNPJ: 07085055979 LOTE: 0016 CEP: 87510100 5884700 QUADRA: 0004 RUA ANGELIN, S/N° JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 8 / 2050 / 2024 TIAGO MIRANTE DE SOUZA CPF/CNPJ: 07085055979

ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, Nº S/N CEP.: 87508661

CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura MUNICIPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 44.19.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 632.228.189-68, residente e domicilado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 068.521.519-99, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Serra Dourada, nº 3251, Centro, CEP 37.525-000, na cidade de Ivaté, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 44.250.639/0001-09, e na Inscrição Estadual sob o nº Isento, neste ato representada por seu sócio Administrador: Fernando Henrique de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.432.514-9, inscrito no CPF/MF soh. 068.521.519-99, residente e domiciliado à Rua Curitiba,nº 2299, Centro, CEP, 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO rounda do Pregão Eletônico nº 32/2024, Processo Licitatório nº 84/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em cobertura de eventos, incluindo serviços de captação de fotografias, videos, imagens por drone, transmissão audifencias públicas, produção de material audiovisual, gravação de áudios e criação de textos e todo sistema de som para os eventos, para atender as demandas da prefeitura municipal de Douradina e as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência; parte integrante do presente edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de tran

nimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.3 A Proposta do contratação, independentemente de transcrição:

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.7 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.8 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.9 Opraço registrado, as específicações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornece as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.2.9 Unidade Valor Unit. Valor Total

1.2.9 Unidade Valor Unit. Valor Total

1.2.9 176 Captação de Imagens (Drone) Hora R\$ 117.69 R\$ 20.713,44

3.3 463,68

3.463,68

3.463,68

3.463,68

3.463,68

3.463,68

3.463,68

3.463,68

3.463,68 R\$ 92,58 R \$

Sonorização de Eventos Públicos (Caixa de Som, Mesa de Áudio, Microfone e Acessórios) pequenc Hora R\$ 74,80 R\$ 5,236,00 TO Sonorização de Eventos Públicos (Caixa de Som, Mesa de Áudio, Microfone e Acessórios) Médio Hora R\$ 93,18 R\$ 6.522,60 TO Sonorização de Eventos Públicos (Caixa de Som, Mesa de Áudio, Microfone e Acessórios) Grande Hora R\$ 110,19 R\$ 7.713,30

\$ 110,19 K\$ 7.7 i ა,ას ades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração

1. AS qualitudades consenites no.9 quaes (c) comments.
2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$.
0.49,98 (noventa e um mil, quarenta e nove reais e noventa oito centavos).
3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de (quinze) días, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida os recebimento: O pagamento será efetuado através de deposito bancário no Banco Sicoob - Agencia 4379 - Conta

62.545-9.
2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato/ata de registro de preço.
2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Encargos Comemorações, Festividades e Recepções Oficiais 02.003.04.122.0004.2004.3.3.90.39 Outros Serviços da Torogicos Desca Lutdies

Commission ayors, i esaminatures e neuerprotes Oricians 02.003.04.122.0004.2004.30.39.039 Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica; Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: ição da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.39 Outros Serviços d Manutenção da Divisão de Cultura 08.007.13.392.0012.2132.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

O órgão gerenciador será a Secretaria de Governo de Douradina – Pr. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA QUAR IA – DA ADESAO A AÍA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetura arcréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde

dad de divulgação no PNCP, podendo ser prorrigada por igual período, mediante a anuelicia do forneceoró, desce que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no própirio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro

de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidad de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limite:

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a

1. Acetadem todas os denis, as obras ou os serviços com preços iguais aos do aujunicarano, observada o classificação da licitação; e
 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 5.4.3. Será respetiada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrado:

na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estab

no edital e 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no

5.8. O preco registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

b.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direitol, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita sole definisirtaciós.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada n

Sistema de Registro de Preços.

Sistema de Registro de Registro de Internaciona de Registro de Internaciona de Registro de

acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida o ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "de inciso II do caput do at. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.12. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de 6.12. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratezão;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ILAUSULA SETIMA - NESOUJAÇÃO DE PREÇUS REGISTIRADOS 7.1. Na hipótese de o preço registrado tormar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, c órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado de compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os lititatos ou fornecedores que tivaram seu presistro exceptor.

ordem de classificação, para vertiticar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e nao convocara os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de acos de contratual de contratual

2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente nacturadas

pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceltam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantainas.

vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conform previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a

realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA OITRAY - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE

FREÇUS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes

remanigadas pero trigo de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que preterior combinado será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competir ão órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municiplos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 91. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração ser justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, toda ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

preços, total ou paticialitiente, has seguintes impreses, uesae que ucrisamente compositate y periodicial periodicial provincia per a participante de caso fortuito ou força maior, ou 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou 9.4.3. Se náo houver êvito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (att. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das corrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamer CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:

LLAUSULA DELIMA PRIMEIRA – DA RELENÇAU DU IMPOSTO DE RENDA:

11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vígor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato designados pela Portaria nº xx/2024 o seu exercício.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações de Admictatorias as de fisialdes exercises.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - CONDIÇOES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORD: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para difirint qualisquer dividas ou questões referentes ao presente aiuste.

dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024). OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal Fenando Henrique de Oliveira Sócio Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS № 175/2024 MODALIDADE Dispensa por Limite № 089/2024 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 089/2024 DE 09 DE AG

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICÍPAL/FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada MUNICIPALIFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Alfoña, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPP nº 408.411.629-272, residente na Avenida Grafina Azul, 487, na cidade de Alfoña, Estado Apraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUZINTE M DA CRUZ LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Pe. Donizete, 180, Centro – CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuña, setado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Juliana Forreira Castenaro, portadora do RG nº 9.697.038-2 e do CPF nº. 010.187.119-88. residente na cidade de Jesuñas, estado do Paraná, esto entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2.024, mediante ciáusulas e condições a seruir estabelecifos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNI	TOTAL
1	1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMÚNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÂRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIGUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO (PERIODO DE 06 (SEIS) MESES. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Alividade de assistência psicossocial e á saúde a portadores de distúrbios psiquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares não específicadas anteriormente. Tratamento realizado através de conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida. *ATENDIMENTO TERAPEUTICO *TERAPIA EM GRUPO *TERAPIA INDIVIDUAL *PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS *ATENDIMENTO SOCIAL *ATENDIMENTO SOCIAL *ATENDIMENTO SOCIAL *ATENDIMENTO SOCIAL *ATENDIMENTO SOCIAL *ATENDIMENTO SOCIAL *SICULOS AL HORAS *PLANTÂTO 24 HORAS *PLANTÂTO 25 HORAS *PLANTÂTO CA HORAS SEGURANÇA / CONSELHEIROS / MONITORES *SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA *REFEITÓRIO *HORTA **SERVIÇO DE LAVANDERIA **ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTÂR) **MEDICAÇÃO **SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL	28.000,00	28.000,00

Fazen parte deste contrato como que se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contrata datado do dia 07 de agosto de 2024, Assinada pelo Sr. Marcos Alexandre – Diretor Geral

otes vencidos pela Empresa LUZINTE M DA CRUZ LTDA e de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

O presente contrato terá vigência, com início em 09/08/2024 e término em 09/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

a efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega I dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá star na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex "Dispensa por Limite N°089/2.024".

nento (TAXA DE INTERNAMENTO):

El 05 (seis) paresta a no filició do constantento/meniamento (170 del microsvella 170) de la constantención de la

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTONIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que

sos para pagamento decorrentes da aguisição do obieto da presente licitação serão recursos oriundos



DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Altônia-PR.,09 de agosto de 2024

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 185/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

contrato nº 185/2024, celebrado entre o Município de Maria Helena e a MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912, CNPJ nº 43.113.095/0001-62, com sede à rua Piedade n°1432, Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO nº 063/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os rvidores LUCAS GUERLI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, MAXWELL BRANCO DE MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, DANIELA ANISIA MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

e funções, no uso de suas atribuições, resolve



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 192/2023

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **192/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **DANIEL KIM** 45225686818, CNPJ nº 46.452.081/0001-61, com sede na rua Pelegrino n°393, Jd. Colégio, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, oriundo do processo de licitação modalidade **PREGÃO nº 066/2023**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores LUCAS GUERLI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **DANIELA ANISIA MARQUES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DÉBORA KAROLINE MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024
CONTRATOA DMINISTRATIVO N.º 145/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ALEX CORDEIRO DA MOTA 05196028978.
DO OR IETO

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de empresa de contrato em conhecimento em serviços especializados para ministração de aulas de costura e artesanato com conhecimento em técnica fru-fru, com o fornecimento de maquinas de costuras e todo material a ser usado nas aulas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação,

sob o n.º 004/2024.

DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor mensal de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e otienta reais) totalizando as 12 (doze) parcelas o valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e essenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos espera a executar o objeto. indiretos, sobre a execução do objeto. DA VIGÊNCIA

DA VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Cidade Gaucha - PR, em 07 de agosto de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Profetit Municipal.

Contratante ALEX CORDEIRO DA MOTA

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 193/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPI/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° 193/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.647.713/0001-30, com sede Av. das Palmeiras nº 131. Colônia Francesa, na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO nº 066/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores LUCAS GUERLI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, DANIELA ANISIA MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DÉBORA KAROLINE MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 194/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolv

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila a contrato nº 194/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a GONÇALVES & ARMAGNI LTDA - ME. CNPJ nº 82.688.854/0001-77, com sede Avenida Paraná centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO nº 066/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município.

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores LUCAS GUERLI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, DANIELA ANISIA MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DÉBORA KAROLINE MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARION RANCER MARQUES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 195/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **195/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a GORÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 20.879.569/0001-86, com sede Avenida Paraná, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO nº 066/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores **LUCAS GUERLI,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **DANIELA ANISIA MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DÉBORA KAROLINE MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Administração

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024 PREGÃO ELETRÓNICO N.º 059/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: TRANSLIMA TRANSPORTES LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em serviço de transporte por meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação mínima de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, e Onibus, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação 2008 com 51 lugares, arcando com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro do veículo, incluindo seguros para os passageiros e terceiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos e funcionários do Município de Cidade DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conta contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; contados da publicação do extrato de

DO VALOR O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, valor total de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais). Cidade Gaúcha - PR, em 05 de agosto de 2024. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

CICERO BATISTA LIMA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: J. A. CAVALCANTE DOS SANTOS LTDA

O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em serviço de transporte po meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação mínima de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, e ônibus, com ar condiciondo, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação 2008 com 51 lugares, arcando com despesas de combustivel manutenção, impostos e seguro do veículo, incluindo seguros para os passageiros e terceiros, con quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos e funcionários do Município de Cidado

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 348.800,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Cidade Gaúcha - PR, em 05 de agosto de 2024. HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 196/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **196/2023**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a MARCOS FERARI LTDA, CNPJ nº 33.088.679/0001-14, com sede rua Claudinei Pedro Zanella n° 386, na cidade de Águas Frias, no Estado de Santa Catarina, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO nº 066/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores **LUCAS GUERLI,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **DANIELA ANISIA MARQUES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, DÉBORA KAROLINE MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 246/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPI/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **246/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a MAURO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 07768375912, CNPJ nº 43.113.095/0001-62, com sede à rua Piedade n°1432, Centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO nº 074/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção, para atender a Demanda de todas as secretarias do Município

Fica ACRESCENTADO os fiscais do presente contrato, acrescentando a este os servidores LUCAS GUERLI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, JULIANA DA SOLEDADE DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, MAXWELL BRANCO DE MORAES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FERNANDA DA SILVA LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, NILVANDO ALVES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, DANIELA ANISIA MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado

Maria Helena, 09 de agosto de 2024

MARI ON RANCER MARQUES Prefeito Municipal



ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 - Centro São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CPF/MF sob nº. 81.478.059/0001-91, com sede e localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 815, CEP: 87.550-000, centro, na cidade de Altônia/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR GERVASONE, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.411.629-72, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 1.489.320 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº. 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 24/07/2024 a 16/08/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o

bem na sede da Cedente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas

São Jorge do Patrocínio - PR, 09 de agosto de 2024.

CEDENTE José Carlos Baraldi PRESIDENTE CORIPA

CESSIONÁRIO Claudemir Gervasone PREFEITO ALTÔNIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 PA_1Doc Nº 1552/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR

GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de servicos de internamento para a paciente Jaime Amaro de distúrbios psiquiátricos

para atender determinação Judicial, Mandado de Intimação Cumprimento nº 0000839.15.2022.8.16.0040.0015 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Altônia, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais). Com a empresa: LUZINETE M. DA CRUZ LTDA - ME.

inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donizete, 180 - Cento - CEP:

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte

26	SECRETARIA	10	6	1	2	34	Manutenção	3390395030	Servicos E Proc.em
	DE SAUDE						dos Serviços		Saúde de Média e Alta
							de Saúde		Complexidade

REQUISIÇÃO 117 - RESERVAS 180

Altônia, 09 de agosto de 2024

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR. CONTRATADA: J G LUIZ NETO & CIA LTDA.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento e detonação de fogos de artifício para eventos e comemorações do município de Cidade Gaúcha PR, visando à realização de shows pirotécnicos durante o ano de 2024, incluindo os festejos emancipação política do município, réveillon, bem como outros eventos futuros que possam demandar a utilização de fogos de artifício.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação o valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Cidade Gaúcha - PR, em 05 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES

JOSÉ GOMES LUIZ NETO

Representante Lega

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Parana TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLEUZA LORENZONI 93017766934-ME A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CLEUZA LORENZONI 93017766934-ME A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, contente de desiribilidado pa Au Compaddade Capiti Capiti (2007) centre Municipia de Cidade residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLEUZA LORENZONI 93017766934 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 16.77.034/0001-34, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mário Ribeiro Borges, Centro n.º 3412, Telefone (44) 9926-3512 no Município de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, CEP: 87.820-000 neste momento representada pela Sra. CLEUZA LORENZONI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.685.489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.177.669-34, residente e domiciliado no Município de Cidade

Gaúcha — Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade dos serviços profissionais e equipamentos que julgam necessário para o bom e fiel desempenho do objeto, pois os serviços de pedreiros e coveiros é de forma contínua para as manutenções do Cemitério Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Conforme

Contrato Original, anexa ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a terceirização de equipamentos e serviços de manutenções ao cemitério municipal o principalmente a continuidade do serviço licitado.

Considerando a alínea B, do inciso I, do art. 65, da Lei de Licitações N.º 8666/93 e suas alterações Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato sob N.º 102/2022, em 5% (cinco porcento) ao valor do contrato a quantia de R\$ 2.340,30 (dois mil trezentos e guarenta reais e trinta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total de desse instrumento passa a ser de R\$ 58.507,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). 2.2 O novo valor mensal do contrato, passará a ser de R\$ 4.875,62 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois reais).

2.3 Diante disso, fica o valor global do contrato ajustado para o montante de R\$ 105.313,50 (cento nco mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos) 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato

original, datado de 02 de Agosto de 2022. 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Agosto de 2023. HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

CLEUZA LORENZONI Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 136 DE 02 DE AGOSTO DE 2024
EXONERA, A PEDIDO, DIOGENES GODINHO DA SILVA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das

Exonerar, a pedido, o Senhor DIOGENES GODINHO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.908-1 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 029.218.779-37, nomeado, no cargo efetivo de Motorista C, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Esta portaria entra em vigor nesta da

Francisco Alves, em 02 de agosto de 2024, 203 da Independência e 136º da República.

MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO № 063/202

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira n.º 6.27, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ade representado pela Prefeita Strt. MILENA SILVA ROSA, brasileira, sotieria, portadora do RG n.º 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasilia, n.º 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, contrata a empresa contrata empresa Le COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.134.704/0001-22, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n.º 4713, Vila Industrial, CEP: 85905-040, na sob nº 44.134.704/0001-22, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 4713, Vila Industrial, CEP: 85905-040, na cidade Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO COGO RINALDI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 103.8874-09-22, e RG nº 12.350.360-0 SESP-PR: residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo nº-064/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-043/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão observadas as cláusulas es condições a sequir enuncidas.

referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/20223, considerando a vantajosidade à nistração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à omia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto

licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R\$1

6.283.50 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). para R\$

6.389.00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) considerando o acréscimo de R\$ 102.50

(CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao acréscimo de 25% das quantidades

icialmente licitados, conforme tabela abaixo:

LOTE | TEM | COD BR | DESCRIÇÃO | UN | QUANT | VALOR UN | ALOR TOTAL | MARCA |

1 | 1 | BR0335091 | ACRITICISTEMA 100 MG/ ML AMPOLIAS | AP | 25 | R\$ 4,100 | R\$102,50 | Química

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Quarta do ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 044/2023. 5.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Francisco Alves, 05 DE JUNHO DE 2024.

MILENA SILVA ROSA

L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP/CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N. º 002/2024 DATA: 09/08/2024

DATA: 09/08/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a Aposentadoria do Servidor Aposentado JOSE BENEDITO DE SOUZA que ora se transfere a título de Pensão Vitalicia para sua esposa Senhora. RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

1º). Fica por este ato transferidos a título de Pensão Vitalícia em favor a RAIMUNDA BEZERRA DE Aft. 17). Fical por esse adu diatiseridos a tudio de Ferisad vitalidad en latora a Tumbo SELENTO. SOUZÁ, nos termos da Seção IX Da Pensão por morte Artigo: 21, I da Lei Municipal Nº 1792 de 28 de dezembro de 2021 e do Artigo 181 da Lei 006/2003 (Estatuto dos Servidores Público do Municipio de Icaraíma), em apenso com valor integral de R\$1 6,06,09 (um mil seiscentos e seis reais e nove centavos) em razão do falecimento de seu esposo JOSE BENEDITO DE SOUZA, em 24/07/2024.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seu efeito a partir de 01/08/2024. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. PEDRO ALVES MACHADO Diretor Presidente – Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PORTARIA Nº. 207/2024

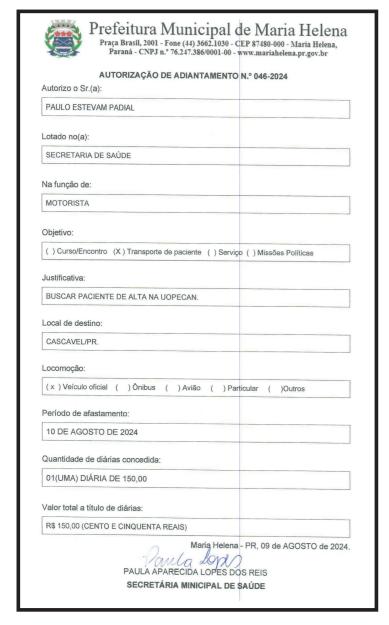
oncede Adicional de Insalubridade

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,

Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal EUNICE APARECIDA MARCELINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade N°. 5.145.035-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 208/2024

Concede Adicional de Insalubridade. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,

em consonância com as Leis Complementares 103/2021 0 1 10

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 209/2024

Revoga item 01 da Portaria 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art.1°. REVOGAR o item 01, da Portaria 053/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que convoco a servidora à baixo relacionada para jornada supler Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2024. NOME

NT. NOME

101 ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO 4.611.205-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2024. ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 329/2024, de 09 de agosto de 2024

AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe:

Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024, (segunda, terça e quartafeira), período em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, estará em viagem a Curitiba/PR, objetivando resolver assuntos de interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades governamentais do estado do Paraná: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil e Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - Seil - afim de tratar de assuntos pertinentes ao interesse e desenvolvimento desta municipalidade, devendo retornar ao município

de origem na data de 15 de agosto de 2024 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal



Termo Aditivo nº 001/2024

RESUMO CONTRATO E ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

Refl. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2022 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 091/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 06 de julho de 2025.

Termo Aditivo nº 003/2024 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: A MUZACHI & MUZACHI LTDA-ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 066//2023, incluindo-se os procedimentos abaixo relacionados:

Descrição Procedimento: IMPLANTE DE ANEL DE FERRARA R\$ 4.469, 20 CROSSLINKING UNILATERAL

Ref. Contrato de Prestação de Servicos nº 018/2024 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: TAPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 018/2024, para atendimento das consultas com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios

Intermunicipais de Saúde - QualiCIS. CLÁUSULA SEGUNDA: Para o devido atendimento, fica incluído ao contrato a seguinte dotação ntária: (37) 01.001.10.302.0002.2003.33.90.39

Contrato de Fornecimento nº 054/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: GILDA DOMINGUES POLIZEL-ME

Obieto: Fornecimento de conjuntos de armações com lentes corretivas, conforme prescrições médicas receitadas por médicos oftalmologistas, com entregas parceladas, conforme encessidade, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA

Valor: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anuais.

Prazo: início em 05 de agosto de 2024 e término em 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos

do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. Fundamentação: Inexigibilidade nº 043/2024

Termo Aditivo nº 001/2024

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 026/2024

sete) consultas mês, para suprir o atendimento da demanda.

Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA-EPP Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 026/2024 aumentando a quantidade de consultas em 25%, passando-se para até 187 (cento e oitenta e

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido este aumento de consultas o contrato passará para até R\$ 12.529,00 (doze mil quinhentos e vinte e nove reais) mensais, perfazendo o total de até R\$

150.348.00 (cento e cinquenta mil. trezentos e guarenta e oito reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 026/2024, para atendimento das consultas com recursos oriundos do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.

CLÁUSULA QUARTA: Para o devido atendimento, fica incluído ao contrato a seguinte dotação orçamentária: (37) 01.001.10.302.0002.2003.33.90.39.

Termo Aditivo nº 001/2024

Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 107/2022 Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Colitatado. Miniscri Telecomonico Agues El DA Objeto: CLÚUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 107/2022 prorrogando para 30 de setembro de 2025. Umuarama 07 de agosto de 2024

NILSON MANDUCA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024 Pregão Eletrônico nº 109/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: MILTON MARIANO DA COSTA, CNPJ nº 09.025.587/0001-68.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 952.014.50 (novecentos e cinquenta e dois mil. quatorze reais e cinquent

Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2024 e término em 09 de agosto de 2025. Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 Pregão Eletrônico nº 109/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS 03089580985, CNPJ 15.699.880/0001-03.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR.

Tota desse maniopio de Guariari N.
Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2024 e término em 09 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 549/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (artes circenses), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74. inciso II e IV. da Lei 14.133/2021 Valor Total: R\$ 148.037,76 (cento e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos) Recursos Orçamentários:

535.8.1.2036.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14 133/21

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2024, INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (artesanato), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 50.238,72 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Recursos Orcamentários

535.8.1.2036.33390390000.505 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024 Foro: Guaíra - Paraná Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 551/2024, INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: RYAN DAVES SILVA SILMANN - ME. CNPJ nº 17.245.823/0001-80

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (dança), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante. Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 116.380,90 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).

535 8 1 2036.33390390000.505 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início

na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos te da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 552/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991, CNPJ nº 44.662.592/0001-82

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (fanfarra), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante. prazos e derinas obrigações e informações consantes no Educiar, que dele laz pare inte Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 78.088,32 (setenta e oito mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Recursos Orcamentários 535.8.1.2036.33390390000.505 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início

na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024. Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 553/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: ARTE MARQUES LTDA - ME_CNP.Lnº 35 348 310/0001-86 Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (teatro), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 96.929,28 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oitc

Recursos Orçamentários: 535.8.1.2036.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatu da Lei n° 14.133/21. assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 554/2024. INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO № 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: JOSUE NEVES 66263670991 - ME, CNPJ nº 45.259.582/0001-63
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (instrumentos de sopro) conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição

características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14,133/2021

Valor Total: R\$ 66.847,68 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta oito centavos).

Recursos Orcamentários 535.8.1.2036.33390390000.505 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024. Foro: Guaíra - Paraná Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 465/2024

Nomeia STEPHANI SCALCO DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Notifica of En India Sociation De Sociation de agio de Provincia del Co Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa)

Nomear STEPHANI SCALCO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n 13.110.159-7-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 088.925.359-51, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia, CC-7, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 29 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 489/2024 Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL e

A PREFEITA DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

Art. 1º Conceder progressão horizontal a MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matrícula nº 2130-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipa de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de agosto de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 556/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (violão, com fornecimento

de violões), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021. Valor Total: R\$ 95.152,32 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois

535.8.1.2036.33390390000.505

Recursos Orcamentários:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos ter da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 346/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: MILTON MARIANO DA COSTA, CNPJ nº 09.025.587/0001-68.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 952.014,50 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 557/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 347/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS 03089580985, CNPJ nº 15.699.880/0001-Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). valor total. Na 20.000,00 (duzentos e ciriquenta nin reals).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 09 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2024. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra Paraná 09 de agosto de 2024 HERALDO TRENTO

PORTARIA Nº 392/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 109/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 109/2024, cujo objeto é a contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/ PR. sendo as empresas vencedoras:

MILTON MARIANO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 09.025.587/0001-68, vencedora dos lotes 1 2, 3 e 6 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 952.014,50 (novecentos e cinquenta e dois mil APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS 03089580985, inscrita no CNPJ nº 15.699.880/0001-03, vencedora dos lotes 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos

e cinquenta mil reais): Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024. HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

RESOLVE:

12/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem" O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis

reais e vinte cinco centavos), para os servidores Alan Alves da Costa, ocupante do cargo

de Controlador Interno, matrícula nº 1615 e Jonathan Lopes Monteiro, ocupante do cargo de advogado, matrícula nº 1682, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Saída: 05h00

: 19h00 Tribunal de Contas do Paraná. Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do

Destino

II – O deslocamento entre o local de origem e o destino será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Douradina/PR, 09 de agosto de 2024. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

local de origem até o destino.

Data Saída/Chegada Horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL Estado do Paraná PORTARIA N° 333/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FRANCIELI CAROLINE DE GOZ SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o art. 125 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à

Alt. 1 - Conceder 30 (Iffina) dias de Licença Por motivo de Deriga em Pessoa da Familia, a Servidora FRANCIELI CAROLINE DE GOZ SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 8.094.382-2/PR e CPF sob n.º 040.829.099-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo

Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PORTARIA N° 332/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná no uso de suas atribuições la cilca — reletto vidincipar de Carezardo Sul, Estado do Farana incuso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma de Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de marco de 2020. Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA,

inscrito na Cl/RG n.º 7.154.290-4/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Curitiba-PR, no dia 09 com retorno no dia 13 de agosto de 2024, para participar de reuniões no Gabinete do Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. LUCIANO DUCCI; SEIL; e SEAB, para tratar de assuntos de interesses Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 490/2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Concede Férias a servidora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, e da outras providências A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos). Art. 1º Conceder a servidora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2441-4

ocupando o cargo de Diretora do Departamento de Industria e Comércio, lotada na Chefia de Gabinete, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2023) a partir de 26/08/2024 a 24/09/2024. . Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 09 de agosto de 2024. VALDETE CUNHA

2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS BETINELLI, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de

Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS BETINELLI, matrícula nº 2575-5, ocupando o cargo de Assessor de Transporte Oficial, lotado na Chefia de Gabinete 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de

14/10/2024 a 12/11/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 09 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA Prefeita

Pérola-Paraná, 09 de agosto de 2024 VALDETE CUNHA

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

INCISO II da Lei 14.133/2021 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade

com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo

de licitação para VALOR REFERENTE: Aquisição de 70 palanques 6 furos 2.20mt, 7 palanques esticador de 3 mt e 02 rolos de arames para serem substituidoss no bosque pertencente ao Samae de Tapejara, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar

desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 ate às 08h:30mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro- CEP - 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa catará disposíval no Sito Oficial da Musicíni, Others (Mangare) patiente de Referência da Dispensa

estará disponíveľ no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETROLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL, DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E

MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CMEI'S, DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no veiculo Saveiro placa AOO0793, incluindo as peças a serem utilizadas. RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que

de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar

EMPRESA VENCEDORA: AUTO ELETRICA GOMES inscrita no CNPJ 84.809.359/0001-02.

PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 038/2024
OBJETO: Aquisição de 80 unidades de tampão de ferro fundido FOFO 83kg carga maxima

3000kg D=600MM, para substituição nos poços de visita, rede de agua pluvial e esgoto. RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que,

de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro

da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA ME inscrita no CNPJ 10.949.917/0001-90. VALOR TOTAL: LOTE 01 –R\$ 50.320,00 (cinqüenta mil, trezentos e vinte reais).

PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal. PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-122 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

LOTE 01 -R\$ 7.984,38 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais

Próprios.

VALOR: R\$-69.307,10 (sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e dez centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DISPENSA N° 041/2024 – LEI N° 14.133 SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75

Tapejara, 08 de agosto de 2024.

CLEÓNICE CARÓLINE PEREIRA

VALIDADE: 09 de fevereiro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Tapejara/PR, em 09 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2024

adjudicado o objeto em favor da empresa:

Tapejara, em 09 de agosto de 2024.

adjudicado o objeto em favor da empresa:

Tapejara, em 09 de agosto de 2024.

Cleonice Caroline Pereira Diretora do SAMAE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº: 4949/2024

atribuições que lhe confere a Lei

trinta e oito centavos).

Diretora do SAMAE

RECURSOS:

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 037/2024

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0062/2024

PREGÃO ELETRÓNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: G ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 mindo de Rezende, 686, CEP: 87.40

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 23/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

AQUISIÇÃO KITS DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT CONTÉM: 02 CAMISETAS, 01 BERMUDA, 01 CALÇA E 01 JAQUETA) PARA O ANO DE 2025 VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

R\$ 554.178,03 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e três

Modo de	disputa	Instrument	to contratual					
ABE	RTO	CON	TRATO					
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento					
Não	Facultativa	Não	Menor preço global/Lote					
Documentos de habilitação (Item 16)								
Requisitos básicos:		Requisitos específico	os:					

Requisitos básicos: Documentos de regularidade jurídica;
 Documentos de regularidade fiscal e

- Documentos de qualificação economica-

Licitação exclusiva Exigência de Dedicação Cota para ME/EPP? ME/EPP? Não Pedidos de esclarecimentos

Até às 23h59min do dia 20/08/2024 através do endereço: https://bllcompras.com

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Exercício: 2024

Decreto nº 175/2024 de 05/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

Até às 23h59min do dia 20/08/2024

através do endereço:

https://bllcompras.com

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçan

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E 04.001.04.122.0002.2.010.

PLANEJAMENTO 50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 265.000,00 JURÍDICA SECRETARIA DE SAÚDE 10,000,00,000,0000,0,000, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA 10.001.10.301.0015.2.083. 452 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA 10.000.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

> Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orcamentárias discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução 05.004.00.000.0000.0.000 05.004.28.843.0006.0.018 102 - 4.6.90.71.00.00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO PATIO MUNICIPAL - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 07.002.15.451.0010.1.208.

07.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO 07.005.26.782.0010.1.213. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.00.000.0000.0.000 10.001.10.301.0015.1.023 AOUISICÃO DE EOUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE 416 - 4.4.90.52.00.00

10.001.10.301.0015.1.025. 418 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total Redução:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompan Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo espec observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de veículos, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 1501/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 23/08/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h05m do dia 23/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h06m do dia 23/08/2024

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 229.768,84 (duzentos e vinte e nove mil, setecen

sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http:// www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mir Pérola/PR, 09 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de precos para eventual e futura contratação de empresa para forneciment silagem e feno ensacado para alimentação animal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Púbicos do município de Pérola Estado do Paraná

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h:30m do dia 23/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 13h:31m às 13h35m do dia 23/08/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h36m do dia 23/08/2024

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais).
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVÁ PARA ME/EPP/MEI: LOCAIS OU REGIONAIS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Lei Complei suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereco eletrônico: http:// www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00r Pérola/PR, 09 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

A partir do dia 10 de julho 2024, às 07h30min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 124/2024, a fim de receber documentos e divulgar resultados da REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUEF NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 03 (MESES), SENDO DE AGOSTO/2024 A OUTUBRO/2024. Protocolaram documentação as empresas: M E SOARES ALMEIDA LTDA. ME CNPJ: 55.795.829/0001-10.

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

QUANT. **EMPRESAS** MÉDICO – PLANTÃO NOTURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA AOS OS) 15 M E SOARES ALMEIDA LTDA. ME CNPJ: DOMINGOS) 55.795.829/0001-10

MÉDICO – PLANTÃO DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA AOS DOMINGOS) M E SOARES ALMEIDA LTDA. ME CNPJ: 55.795.829/0001-10

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião en que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 05 de agosto de 2024.

192 CIUENP NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Processo Administrativo nº 07/2024 - Concorrência nº 01/2024.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroesto do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4.322, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná

Contratada: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, estabelecida na Rua Ministro Oliveira Salazar, n. 4.699 - Zona III - CEP 87.502-070 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 16/2024, celebrado iunto à empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, com aditivo perfazendo o valor 18,15489% em reajuste do valor com acréscimo quantitativo na planilha orçamentária en serviços que não estavam previstos no projeto inicial da execução de obras de reforma e Ampliação da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal De Urgência E Emergência Do Noroeste Do Paraná - CIUENP - Samu 192 - Noroeste Do Paraná, e inclusão de mais 30 (trinta) dias no prazo de execução, o que fora feito no Processo Administrativo nº 07/2024 - Concorrência nº 01/2024, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Umuarama/PR, 08 de Agosto de 2024. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENE

192

CIUENP

NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Processo Administrativo nº 07/2024 – Concorrência nº 01/2024.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4.322, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná Contratada: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o nº 35.561.928/0001-20, estabelecida na Rua Ministro Oliveira Salazar, n. 4.699 - Zona III - CEP 87.502-070 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 16/2024, celebrado junto à empresa J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, com supressão de serviços no valor de R\$ 4.235.47 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na execução de obras de reforma e Ampliação da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal De Urgência E Emergência Do Noroeste Do Paraná – CIUENP – Samu 192

- Noroeste Do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 07/2024 -

Concorrência nº 01/2024, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo

Aditivo Contratual Umuarama/PR, 08 de Agosto de 2024. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENF

MUNICIPIO DE PÉROLA

PORTARIA Nº 492/2024

Concede Férias ao servidor DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA, e da outras providências A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto

Art 1º Conceder ao servidor DONIZETE DO ROSARIO AL MEIDA, matrícula nº 2639-5, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período

aquisitivo (2022/2023) a partir de 12/08/2024 a 10/09/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 09 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 493/2024 Concede Férias ao servidor GILBERTO ROSENDO DA SILVA, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto

dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor GILBERTO ROSENDO DA SILVA, matrícula nº 2438-4, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretária Municipal de Agricultura. Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2023) a partir de 12/08/2024 a 10/09/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se Pérola - Paraná, 09 de agosto de 2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019 Pregão Presencial nº 05/2018

Pregao Presencial nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME

Cálusula Primeira: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação e reajuste de preços previstos na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para manter o reequilibrio econômico financeiro, decorrente de realuste à Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, equivalente ac percentual de 9,30% (nove vírgula trinta por cento), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024 conforme parecer jurídico. Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$ 87,239,53 (oitenta e sete mi

duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao reequilíbrio disposto na clausula primeira deste Aditivo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data da Assinatura: 08/08/2024

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 30/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação ni modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de som, sonorização ambiente, palco profissional de grande porte, painéis de LED e carros som para atender aos eventos programados pela Prefeitura Municipal de Pérola. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 27/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m às 09h05m do dia 27/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h06m do dia 27/08/2024.

LOCAL: PLATAFORMA BLL TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 374.478,55 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http:// www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das

08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min Pérola/PR, 09 de agosto de 2024.

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2024

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das

SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde esteve transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 11,12 e 13 de agosto de 2024. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4950/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor CLEITON JOSE DA SILVA GADIOLI, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 066.744.499-89 e carteira de identidade RG sob nº 9,294.910-9 SSP-PR, com matricula 3330, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 12 (doze) de agosto a 10 (dez) de setembro de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 4951/2024 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor DENIVALDO FERREIRA DE

CARVALHO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 356.678.931-34 e carteira de identidade RG sob nº 362.658 SSP-MS. com matricula 3131 correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 12 (doze) a 31 (trinta e um) de agosto 2024. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

DECRETO Nº. 2582/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira - PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de

Art 1º - Nomear: WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº. 9.171.242-3 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº. 043.373.409-47, para exercer o Cargo efetivo de MOTORISTA – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, a partir de 12 de agosto de 2024, com v

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de

agosto de 2024. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº, 04/2024 Processo Licitatório nº, 04/2024 Pregão Eletrônico nº, 02/2024
Contratante- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76, - SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 00.850.753/0001 96, com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá/PR - prestação de serviço de operacionalização e licenciamento de softwares de gestão pública (cessão de direito de uso – locação), conforme sistemas integrados de gestão pública e serviço de suporte e assistência técnica após a implantação(SISTEMA PROCESSO LEGISLATIVO:● Módulo Controle Do Processo Legislativo Municipal Integrado Ao Módulo de Apoio Aos Gabinetes dos

Valor Total do Contrato • valor total global mensal do sistema: R\$ 12.000,00 (doze mil reais valor local do Contacto - vació local giocal frietas de discernal. Na 12.000,00 (doze filii reals perfazendo o valor total anual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reals). - serviço de conversão, implantação e treinamento: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reals), pagamento

Vereadores; ● Módulo De Atualização Automática De Website; ● Módulo Aplicativo Mobile; ● Módulo

Controle de Backup; ● Módulo – Votação Eletrônica, e, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS A

único após o termino da conversão, implantação e treinamento.

Vigencia do Contrato — A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024.

Recursos Orçamentarios — Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.40.00.00 — Serviços de Tecnologia da Informação, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.40.06.00 - Locação de Softwares

05/08/2024

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA Estado do Parana

Decreto nº 2584/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de TAPIRA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.019.00.000.0000.0.000 Divisão de Administração Manutenção da Divisão de Administração 06.019.04.122.0004.2.007 40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200.000,00 JURÍDICA 06.019.28.846.0078.0.003 Contribuição para o PASEP 53 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50,000,00 01000 OBRIGAÇOES TRIBUTIAIAS E CONTRIBUTIVAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Saude Pública
Manutenção da Saude Pública MAC - Média e Alta Complexidade
1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1
PÚBLICO

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00 JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Licitação	
06.003.04.122.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Licitação	
19 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração	
39 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 FÍSICA	
06.019.99.999.0999.9.001.	Reserva de Contigência	
56 - 9.9.99.99.00.00	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 100.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.011.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
07.011.04.123.0006.2.011.	Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças	
59 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00	
07.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.	Amortização da Divida	
70 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 100.000,00	
	RESGATADO	
08,000,00,000,0000,0,000,	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
81 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.	Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
345 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000.00	
13.031.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.	Manutenção da Divisão de Agropecuaria	
358 - 3,3,90,14,00,00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000.00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.018.00.000.000.0000.0.000.	Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio	
14.018.23.691.0047.2.060.	Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e	

Comercio
362 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 363 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00 Total Redução: 350.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,

em 09 de agosto de 2024.



MUNICIPIO DE TAPIRA

** Elotech **

Exercício: 2024

Decreto nº 2585/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 455,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Coordenação do CRAS Manutenção da Assistencia Social 455.90

09.002.08.122.0062.2.104. 466 - 3.3.90.93.00.00 32934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Total Suplementação: 455,90

Superavit Financeiro:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 12/AGOSTO/2024 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 054 /2024 - Autoriza a doação de bem móvel do Município de Umuarama ao Instituto Água e Terra, e dá outras providências Do Poder Executivo Municipal, **com 04 artigos.** EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná

Da Vereadora Cris das Frutas, com 02 artigos EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

INDICAÇÃO Nº 519/2024 - De autoria do Vereador Newton Soares EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Sigueira, em 09 de agosto de 2024.

Cleber Marcos Nogueira Presidente



www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

MUNICIPIO DE TAPIRA

24,00

24,00

Decreto nº 2586/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram co pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Excesso de Arrecadação;

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002.00.000.0000.0.000.Divisão de Coordenação do CRAS Manutenção da Assistencia Social 09.002.08.122.0062.2.104 465 - 3.3.90.93.00.00 2934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto elo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 2934

Total Suplementação:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Xambrê Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 11/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 11/2024, à seguinte empresa:

1 - VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09

	Valore	es expre	essos em Reais – R\$		Total	387,00
			- 1 ANO			
02	01	SV	CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CNPJ	VALID	232,00	232,00
			- 1 ANO			
01	01	SV	CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CPF	VALID	155,00	155,00
					Unitário R\$	Total R\$
N٥	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço	Preço

VALOR TOTAL R\$ - 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para Fornecimento dos certificados digitais, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 09 de agosto de 2024

Edson Botelho Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviço nº 336/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g, contendo 10 resmas cada, para atender as demandas de expediente das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipais e Fundo Municipal de Saúde Valor: R\$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 06 de agosto de 2024 e com término em 06 de agosto de 2025, sendo contudo prorrogável, poi conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federa nº 14.133/2021. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo

n.º 2024/05/947, no Processo de Licitatório - Pregão Eletrônico nº 095/2024 -PMU, homologado em 02 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de agosto de 2024 edição nº 13090, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. Umuarama, 09 de agosto de 2024 EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paran AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/6 SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender as necessidades do setor de Assistência em Saúde da Secretaria de Saúde no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama – Pr., nos termos do art. 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 137.412,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e doze AUTÓRIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/07/6, de 30 de

julho de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021. Umuarama, 09 de agosto de 2024. **EDSON DOS SANTOS SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 referente a Ata nº 001 – Pregão Eletrônico nº 049/2023 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de janeiro

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 25/07/2024.

Termo Aditivo 001 referente a Ata n° 002 – Pregão Eletrônico n° 049/2023

Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de janeiro de 2025 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Termo Aditivo 001 referente a Ata nº 001 – Pregão Eletrônico nº 046/2023 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência para até 24 de dezembro de 2024. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Umuarama, 09 de julho de 2024 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração

Data: 23/07/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - salas 05 e 06 - Umuarama - PR (44)3906-1092 E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos estaduais a serem utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e no CMDCA no exercício de

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 204/2024, da Secretaria Municipal de

Assistência Social, que solicita a reprogramação dos saldos de recursos estaduais a serem utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e no CMDCA no exercício de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 9 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação referente a reprogramação dos saldos de recursos estaduais a serem utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e no CMDCA no exercício de 2024, conforme demonstra a tabela

ATIVIDADE 2255	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/Incentivo CMDCA	70068	Outros serviços de 3º	15.212,09
		P. Jurídica	
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 15.212,09
ATIVIDADE 2182	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA/Apoio a projetos	70069	Outros serviços de 3º	62.131,91
		P. Jurídica	
FMDCA/Apoio a projetos	70069	Material de consumo	23.000,00
FMDCA/Apoio a projetos	70069	Equipamentos e	25.000,00
		Materiais Permanentes	
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 110.131,91

TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 110.131,91
ATIVIDADE 0400	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE
ATIVIDADE 2182 Manutenção do Fundo M.	70082	Outros auxílios	VALOR R\$ 45.184,00
dos Direitos da Criança	70002	financeiros a pessoas	45.164,00
(Crescer em Família)		físicas	
Manutenção do Fundo M.	70082	Material de Consumo	18.032,60
dos Direitos da Criança	70002	Material de Consumo	10.032,00
(Crescer em Família) TOTAL GERAL DA FONTE			De co 040 co
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 63.216,60
ATIVIDADE 2182	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Manutenção Fundo M. dos	70021	Equipamentos e	9.000,00
Direitos da Criança	70021	Materiais Permanentes	0.000,00
(Crescer em Família nº 55)		Waterials i cimanentes	
Manutenção Fundo M. dos	70021	Material de Consumo	9.454,26
Direitos da Criança	70021	Material de Corisumo	9.454,20
(Crescer em Família nº 55)			
TOTAL GERAL DA FONTE			D¢ 40 454 26
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 18.454,26
ATIVIDADE 2182	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Apoio Higiene Íntima de	70114	Material de bem ou	51.458,13
crianças e adolescentes	70114	serviço para	31.430,13
chanças e adolescentes		distribuição gratuita	
TOTAL GERAL DA FONTE		distribuição gratuita	R\$ 51.458,13
TOTAL GERAL DA FONTE			K\$ 51.456,13
ATIVIDADE 1064	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA – Aquisição e	70103	Equipamentos e	24.170,19
Reposição de Equipamentos		Materiais Permanentes	
(Parque Infantil)			
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 24.170,19
ATIVIDADE 1064	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
FMDCA – Aquisição e	70084	Equipamentos e	8.000.00
Reposição de Equipamentos	70004	Materiais Permanentes	0.000,00
(SCFV)		Waterials i cimanentes	
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 8.000,00
			,
ATIVIDADE 2182	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Manutenção do Fundo	70084	Material de Consumo	3.290,15
Municipal dos Direitos da			
Criança e do Adolescente			
(SCFV)			
SUBTOTAL DA FONTE			R\$ 3.290,15
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 11.290,15
ATIVIDADE 1058	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Servico de Convivência	70118	Equipamentos e	50.000,00
(Incentivo Benefício Eventual)	70110	Materiais Permanentes	00.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 50.000,00
ATIVIDADE 2173	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Centro da Juventude/SCFV	70118	Material de consumo	15.555,35
(Incentivo Benefício Eventual)			
Contro do Inventudo/CCEV	70110	Outros continos do 20 D	15 555 25

Centro da Juventude/SCFV	70118	Material de consumo	15.555,35
(Incentivo Benefício Eventual)			
Centro da Juventude/SCFV	70118	Outros serviços de 3º P.	15.555,35
(Incentivo Benefício Eventual)		Jurídica	
SUBTOTAL DA FONTE			R\$ 31.110,71
TOTAL GERAL DA FONTE			R\$ 81.110,71

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 9 de agosto de 2024.

Jéssica Arckanio Harmatiuk Vieira Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Convite para Audiência Pública A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 02 de setembro de 2024 às 9:30 horas, no Salão Paroquial da Capela Santo Antônio, localizado no Distrito de Serra dos Dourados.

Pauta da Audiência: Apresentação do Projeto de Lei que propõe a alteração do memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do Distrito de Serra dos Dourados;

Discussão sobre a relevância da instituição do Zoneamento Industrial:

Espaço para comentários e sugestões da população; Respostas às eventuais dúvidas dos presentes.

A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com sua estimada presença, pois sua contribuição é vital para o fornecimento deste processo democrático para o desenvolvimento do nosso município e do Distrito de Serra dos Dourados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA o produtor rural identificado a comparecer no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 09/09/2024, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse.

Umuarama, 09 de agosto de 2024. Luciana Pereira dos Santos Divisão de Controle de Produção Agropecuária

NOME RENATO TEIXEIRA DE MORAES 95845509-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°197/2024 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, para a prestação de serviço de Ginecologia/obstetrícia, consulta de pediatria, procedimentos médicos de Ginecologia compreendendo: colposcopia Eletrocuterização, Cauterização química, Biópsia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.384.400,00 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/07/1 de 29 de julho de

UMUARAMA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON DOS SANTOS SOUZA Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná N O T I F I C A Ç Ã O Nº 101/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município,

os rarindos Políticos, os siniciados de inabilitaciones e as Entidades Entigo do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 09/08/2024FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 147.091, 90/08/2024FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 321.936, PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal 321.936.00

leis@ilustrado.com.br



RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º inciso

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. Deste modo, a Fundação Cultural de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Municipal nº 4.629/2023 (Sistema Municipal de Cultura), TORNA PÜBLICO o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO:

Art. 60 inciso I: Apoio à produções audiovisuais; Apoio à produção audiovisual de curta-metragem/documentário de no mínimo 20 (vinte) minutos. (PESSOA JURÍDICA).

a) Temática 1: Retratar a história do Teatro Vera Schubert, e a trajetória da pessoa que dá o nome ao teatro, símbolo do Centro Cultural do Município de Umuarama/PR.

CLASSIFICAÇÃ O	PROPONEN TE	PROJETO	NOT A	VALOR R\$	OBS.
1°	Sonildo Ruzzene Beltrame Tryhard Comunica ção E Produção	Vera Schubert, a Persona e a Cultura	69,5 0	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFI CADO E SELECIO NADO
2º	Djalma Soares de Azevedo Junior - Escola de Música Soares de Azevedo	Teatro Vera Schubert: O Palco da Nossa História	69,0 0	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFI CADO NÃO SELECIO NADO

3	Leonice Rodrigues de Brito - Projarte	A História do Teatro Vera Schubert e a Trajetória da Pioneira das Artes em Umuarama	68,5 0	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFI CADO NÃO SELECIO NADO
4	Educare Vox - Fernando Aparecido Ripoli	Arte Que Vence A Guerra: A Trajetória Da Pianista Vera Schubert	67,0 0	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFI CADO NÃO SELECIO NADO
5	Jose De Oliveira Filho - Fundacao Candido Garcia - Funcandid o	História Do Teatro E Pessoa Vera Schubert	55,5 0	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFI CADO NÃO SELECIO NADO

b) Temática 2: Cobertura total do 2º Umuafro – devendo o roteiro inclui entrevistas com os idealizadores e acompanhar o processo de construção das obras que irão compor o evento, além do acompanhamento do evento que será realizado no Município de Umuarama, no centro de eventos na data prevista de 20 de novembro de 2024.

	T				T
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBS.
1°	Educare Vox	Umuafro	68,00	R\$40.000,00	PROJETO
	- Fernando				CLASSIFICADO
	Aparecido				E
	Ripoli				SELECIONADO
2°	Jose De	Umuafrica	55,00	R\$40.000,00	PROJETO
	Oliveira Filho				CLASSIFICADO
	- Fundação				NÃO
	Candido				SELECIONADO
	Garcia -				
	Funcandido				
3°	Yan Carlos	,	51,5	R\$40.000,00	PROJETO
	Da				CLASSIFICADO
	Conceição				NÃO
	Barros				SELECIONADO

c)Temática 3: Exploração e divulgação das praças e parques do Município de Umuarama/PR. O projeto deverá contemplar o levantamento da vida e obra das oas que dão o nome às praças e parques municipais. O proje pelo menos 3 placas nas praças e parques com a ilustração do "QRCODE" vinculado ao site da Fundação Cultural de Umuarama

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBS.
1°	Gleison Fernando Cruz Kogempa - Kog Visual	UMUÁgoras – Patrimônio e História	78,00	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO
2°	Fundação Candido Garcia - Funcandido - Jose De Oliveira Filho	Invest Park	58,5	R\$40.000,00	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO

d) Temática 4: Exploração e Apresentação da História de Criação e Desenvolvimento

CLASSIFICAÇÃ O	PROPONENT E	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBS.
1°	Leonice Rodrigues de Brito - Projarte	A contribuição das Etnias Para o Desenvolviment o de Umuarama	73,0 0	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O E SELECIONAD O
2°	Wesley Fernando De Jesus - Wfj Company Enterprise	Fé, Vontade E Energia	71,5	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O NÃO SELECIONAD O
3°	Fundação Candido Garcia -	Histórias De Umuarama	66,5	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O NÃO

	Funcandido - Jose De Oliveira Filho				SELECIONAD O
4°	Rhayane Tavares Maltempi - Depósito Tavares	Umuarama: Raízes E Sonhos	65,5	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O NÃO SELECIONAD O

e)Temática 5: Exploração e Apresentação dos Pontos Turísticos de Umuarama focado na demonstração da cultura e tradição do Município e suas principais atrações, com o intuito de explorar todo o potencial turístico, industrial e gastronômico.

CLASSIFICAÇÃ O	PROPONENT E	PROJETO	NOTA	VALOR R\$	OBS.
1°	Gleison Fernando Cruz Kogempa - Kog Visual	Turismuaram a - Explorando O Potencial Turístico De Umuarama/Pr	71,5	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O SELECIONADO
2°	Samira Brito Madeiro	Umuarama: Riquezas Do Nosso Coração	71,0 0	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O NÃO SELECIONADO
3°	Alyson Rodrigo Ferreira - Makro Creative	A Umuarama Ainda Não Vista	63,5	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O NÃO SELECIONADO
4°	Jose De Oliveira Filho - Fundacao Candido Garcia - Funcandido	Umuarama E Seus Pontos Turísticos	61,0 0	R\$40.000,0 0	PROJETO CLASSIFICAD O NÃO SELECIONADO

e) Outras temáticas: Projetos que não atenderam as temáticas solicitados no edital

CLASSIFICAÇÃO PROPONENTE PROJETO NOTA VALOR R\$ OBS.

1°	Lc Studio De Danca Ltda - Ballerina - Ligia Carolina Tonial Bonomo	Mulheres: A Dança E O Viver	60,00	R\$40.000,00	PROJETO NÃO CLASSIFICADO
2°	Claudinei Aparecido Morando - Claudinei Fotógrafo	O Passo Dos Foragidos	58,00	R\$40.000,00	PROJETO NÃO CLASSIFICADO

2. Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 02 de Agosto de 2024 à 05 de agosto de 2024, no e-mail da Fundação Cultural de Umuarama, e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br.

3. Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma

4. Nessa toada CONVOCA-SE os proponentes inscritos após o presente resultado preliminar, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação o RESULTADO PRELIMINAR de toda a documentação descrita no edital - item 9.4., a ser AVALIADO pela mesma comissão, esta referente à HABILITAÇÃO, diante da

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA Nº 001/2024):

a) Fernanda Alvina Silvestre; b) Rodrigo Fernandes Pereira

c) Alessandro Aparecido Salgado

d) Maria Heloísa Gonçalves Silva e) Nikolas Vedovatto

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

A) Fernanda Jantsch Reis; B) Tainá Reis Serafim;

C) Tainara Baságlia;

Umuarama, PR, 09 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 238/2024

Retifica o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024, que nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação

III – REGIANI SANTOS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 10.052.073-7 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, como membro titular, em substituição a Edson dos Santos Souza, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso III, do

Decreto Municipal n.º 309, de 06 de novembro de 2023"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 210, de 09 de julho de 2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) O PREFEITO DO MÚNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

legais, CONSIDERANDO o os artigos 9ª e 10º, da Lei Municipal n.º 4.669, de 31 de maio de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 217, de 17 de julho de 2024.

Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI no restante do biênio 2023/2025, ISABELA MALUF, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 12.905.159-0 SSP/PR, representante governamental da Secretaria da Procuradoria-Geral do Município, como membro suplente e em substituição a Emily Bocchio Barbosa de Oliveira nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal n.º 217, de 17 de julho

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.

217, de 17 de julho de 2024. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃONº 102/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

09/08/2024FUNDEB R\$ 849.387,33 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município

do recebimento dos seguintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 4.515.535,84

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃONº 104/2024

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município

do recebimento dos seguintes Recursos Federais GRUPO DE RECURSOS VALOR 57.806,76 DATA DE RECEBIMENTO 09/08/2024ITR R\$ 8.894.03 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes à

destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o limite para repasse das destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por

cento) do valor destinado: CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 9 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a liberação de R\$ 126,44 (cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2024, para a entidade Associação

Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29. Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 9 de agosto de 2024. Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana EDITAL N.º 179/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 94/2022, de 20 de outubro de 2022.

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE FUNERÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para

Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor

da cidade onde reside)

* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

fotocópia PIS ou PASEP

certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

fotocópia carteira de habilitação (quando couber)

fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) fotocópia registro no conselho da classe (quando couber) Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (n

caso de isenção preencher declaração de bens) * fotocópia comprovante de residência * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)

tipo sanguíneo ante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entreda

fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos fotocópia carteira de vacinação dos filhos Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 15.8 – do referido Edital.

A ausência de gualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalicias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatarnos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.6 do Edital nº. 94/2022 –

AGENTE FUNERÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS) INSCR. NOME CLASS. 011 801 704-18 107271562 RODRIGO CESAR DE SOUZA LUIZ FERREIRA DA SILVA 011.801.698-90 PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

Celso Luiz Pozzobom Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CCRESUMO DE CONTRATOS CONTRATO DE COMPRA Nº 325/2024 - PMU

Contratante: Município de Umuarama Contratado: ELETROLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para reforma do Parque Tecnológico de Umuarama, conforme solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, deste Município.

Valor: R\$ 6.526.28 (seis mil. quinhentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/480, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 076/2024, homologado pela Portaria nº 1.754/2024 em 23 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de julho de 2024, edição nº 13.079, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 09 de agosto de 2024 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS ermo Aditivo 001 ao Contrato nº 212/2024

Contratante: Municipio de Umuarama
Cintratante: Nunicipio de Umuarama
Cintratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CINTRATAGA: P. C. R. ESTRU

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R
01	Montagem de Estande básico: 96 (un) estande básico: 3,00x4,00 (12,00 m2) estruturado com paredes com chapa de TS branco brilhante, perfil alumínio com 2,20 h, 01 (un) spots para ilumínação a cada m2, carpete cinza antichamas, 01 (un) tomada simples 10amp por estande, 01 (un) placa TS para identificação com nome do expositor. 1,200 m2 passadeira vermelha antichamas (para corredores).	288	M²	R\$ 58,00	Serviço	R\$ 16.704,00
02	Locação de Tendas Pirâmides medindo 05x05m — Características mínimas: com pé direito de 2,50 m de altura, estrutura em ferro com cor cinza padronizada, com coberturas vinilicas night & day na cor branca com fechamento lateral em Lona na cor	01	Unid.	R\$ 600,00	Serviço	R\$ 600,00

VALOR TOTAL Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
1.001.23.695.0007.2.260. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1854 – F: 70122
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 001 referente a Ata nº 002 – Pregão Eletrônico nº 049/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratanda: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de janeiro de

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 25/07/2024

Umuarama, 09 de agosto de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a custear inscrição de dez crianças/adolescentes, participantes do Projeto Anjos do Tatame, da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, na Copa O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná

de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno e, CONSIDERANDO o Ofício nº 43/2024, da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial que solicita a liberação de recursos para custear a inscrição de dez crianças/adolescentes, participantes do Projeto Anjos do Tatame, da Associação Vida e Solidariedade do Parque

Industrial, na Copa Fronteira de Jiu-jitsu, CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a inscrição de dez crianças/adolescentes, participantes do Projeto Anjos do Tatame, da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, na Copa

Fronteira de Jiu-jitsu, no valor de até R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 9 de agosto de 2024. Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA RESOLUÇÃO Nº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Aprovar a cessão de uso de um veículo Gol, cor branca, para a Associação Colorindo o Futuro de Umuarama. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal

nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de

15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno e, CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2024, da Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, que solicita a cessão de uso de um veículo Gol, cor branca, adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cessão de uso de um veículo Gol, cor branca, adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a Associação Colorindo o Futuro de Umuarama . Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas

as disposições em contrário. Umuarama-PR, 9 de agosto de 2024. Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.892/2024

oncede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor EDNO ALVES O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EDNO ALVES MOREIRA, matrícula 997091, portador da cédula de identidade RG nº 9.047.140-6-SESP-PR e inscrito no CPF nº 051.630.009-18, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 9.424/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÜBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICÍPAL, aos 08 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 1.893/2024

Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO. O PRÉFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVĚ:

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 98961, portador da cédula de identidade RG nº 10.396.359-1-SESP-PR e inscrito no CPF nº 068.539.299-69, nomeado em 21 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 5.690/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÜBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, com prejuízo de seu vencimento.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.894/2024

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Conceder à servidora EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA, matrícula Art. 1º Conceder à servidora EDILENE GASPAROTTO GOUVEIA CUNHA, matrícula 994381, portadora da cédula de identidade RG nº 4.277.212-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 592.920.599-04, nomeada em 04 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 11.427/2019, com fruição no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.895/2024

Concede promoção por conhecimento o servidor DIEGO CARLOS MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor DIEGO CARLOS MENDES, matrícula 1081003, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.397.943-7-SESP-PR, inscrito no CPF nº 008.346.049-73, nomeado em 02 de maio de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.655/2024, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.896/2024
Tornar sem Efeito a Portaria nº 1.848 de 02 de agosto de 2024, que nomeou FERNANDO VINICIUS DA COSTA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria 1.848 de 02 de agosto de 2024, que nomeou FERNANDO VINICIUS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.389.185-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 067.572.379-54, nomeado em 06 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de Agente de Combate às Endemias, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MINICIPAL aps 08 de agosto de 2024

O MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 1.897/2024

Concede licença maternidade a servidora CAROLINE HYPOLITO BARBOSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora CAROLINE HYPOLITO BARBOSA, matricula 1080418, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.579.247-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 104.067.499-22, nomeada em 11 de abril de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de agosto de 2024 à 31 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉN UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 - Dispensa Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para o CISA, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, no valor total de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) para até 300 (trezentos) candidatos homologados. Caso o número de inscritos seja maior que 300 (trezentos), será pago o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por candidato excedente, perfazendo o valor de até R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n 020/2024, anexo. Em 09 de agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70 AMERIOS - 12ª R. S.

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 - Dispensa Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP para prestação de serviços médicos especializados, atuando na função de diretoria clínica do CISA, realizando todas as atribuições pertinentes

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento no 021/2024, anexo. Em 09 de agosto de 2024.

à área de atuação, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, no valor de R\$

36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 06 meses.

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 177/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: EXONERA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.518.867-4/PR e CPF sob nº 056.398 189-05 do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL

lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º de agosto de 2024. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1.898/2024

Nomeia a servidora MYLENA KAORI TUTIDA para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

iegais, CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o argo de Carreira de Médica Veterinária, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando hotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 19 de agosto de 2024. MÉDICA VETERINÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME RG GRUPO REFE
Mylena Kaori Tutida 12.668.020-1 GOP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.899/2024

Revoga a portaria nº 1.943 de 19 de setembro de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Revogar a portaria nº 1.943 de 19 de setembro de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.538.391-6-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 065.934.199-90, nomeado em 12 de março de 2014, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2024. notado ha Secretaria Municipar de Pazenda, a partir de 01 de 6 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.900/2024 Altera a Portaria n.º 1.415/2024 que concedeu Adicional Insalubridade à servidora MARIANA

FERREIRA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.415/2024 que concedeu Adicional Insalubridade à servidora
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.415/2024 que concedeu Adicional Insalubridade à servidora
CONCALVES passando a vidorar com a seguinte redação:

MARIANA FERREIRA GONÇALVES, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder à servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 1081787, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.444.760-3-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 143.082.559-61, nomeada em 03 de junho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76 inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de agosto de 2024."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.901/2024 Concede Adicional Insalubridade ao servidor ROGERIO ALVARES PALOMO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Conceder ao servidor ROGERIO ALVARES PALOMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5,725,946-9-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 695,926,089-20, nomeado em 05 de outubro de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogada a portaria nº 3.076 de 09 de outubro de 2018, a partir de 01 de agosto de 2024. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 1 902/2024

Transferir a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTÁDO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Transferir a servidora MARIANA FERREIRA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.444.760-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 143.082.559-61, nomeada em 03 de junho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.903/2024

Nomeia o servidor EMERSON CELIO ALBIERI para o provimento de cargo público municipal O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022. Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento

das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 19 de agosto de 2024. MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS CLASSE

MOTORISTATI – 40 HORAS SEMANAIS
TTEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA
01 Emerson Celio Albieri 8.849.414-8 GOO 11
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024. CELSO LUIZ POZZOBOM



Prefeito Municipal MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas

 Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços, na área da saúde, com a disponibilização de até 02 (dois) profissionais farmacêuticos (as), devidamente registrados em carteira de trabalho, para prestação de serviços ao CISA, no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) e no AME (Ambulatório Médico de Especialidades), de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA - ME para o item 01, e a empresa ANNI CAROLINI DE MARTINS LTDA - ME para o item 02, nos termos da ata e demais documentos anexos

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data. Umuarama, 09 de agosto de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO Nº 178/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: NOMEIA ROSANGELA APARECIDA SÚMULA: NOMEIA ROSANGELA APARECIDA VIEIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores, Art. 1º - Fica nomeada ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 46.961.928-4/PR e CPF sob nº 039.937.699-29, para exercer o Cargo de Provimento er

Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipa de Ação Social, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-04, a partir de 1º de agosto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2024. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 7.169/2024 DATA: 09/08/2024

SÚMULA: Decreta Recesso nas Repartições Públicas do Município. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de Agosto (Sexta-Feira), em função do feriado Municipal Assunção de Nossa Senhora do dia 15 de Agosto, retornando ao atendimento normal no dia 19 de Agosto de

Art. 2º - Fica a unidade de Pronto Atendimento de Saúde (UPA) do Município atendendo suas funções normais e os Serviços Veterinários. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias de Agosto de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1861 / 2024 SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por MUNICIPIO DE CONTROLLA.

76.247.378/0001-65, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramar/R, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0001 - JARDIM MORUMBI - N.*: S/N*

- VINCENTRA DE CONTROLLA DE

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município utar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749 CADASTRO: 4266000 QUADRA: 0007 LOTE: 0001 ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/N° BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024





ANTONIO VIEIRA NEVES CPF/CNPJ: 04356764749

COMUNICADO: 9 / 1861 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



ENDEREÇO: RUA JOSÉ CADILHE, Nº 804 APTO 11 BLOCO J, AGUA VERDE, CURITIBA/PR-PR, CEP: 80620-240

DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1905 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEQUENCIA: 6 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0010 - PQ RES

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são veis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua proprie Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conser-

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados urbana, distritos, vilas e povoados do Município A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou

estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado en O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções admir

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município cutar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO FIDELIS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 85578045987 CADASTRO: 5193400 QUADRA: 0019 LOTE: 0010
ENDERECO: RIA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 000 CEP: 87511147
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Umuarama, quinta-feira, 8 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



CELSO FIDELIS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 85578045987

ENDERECO: RUA GABRIEL RECH, Nº 133 CEP.: 85415000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CIDADE: CAFELÂNDIA - IJE - PR



perfeito estado de asseio.

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1907 / 2024 SEQUENCIA: 1657 MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob n°. 247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por ermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem cosa presença de Vossa Senboria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 80066, Lote: 016A - PARQUE DIFUGAL-N.º; S/N° - N°16-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N° 1

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento. Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito</u>

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel. *** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

87500000 BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: N°16-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1/16, DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR ento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



COMUNICADO: 1657 / 1907 / 2024 LUCAS GRAU GONÇALVES CPF/CNPJ: 10637840933 ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, N° 3391 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.











